



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

TOMADA DE PREÇO

Nº 001/2023

PROCESSO 010-2023

ABERTURA DIA 17/11/2023 ÀS 14:00 HORAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

ABERTURA DIA 17/11/2023 ÀS 14:00 HORAS

REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro nesta cidade de Caputira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.266.910/00001-69, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Horácio Carvalho de Souza, através da Portaria nº 001/2023, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço**, tornando público a abertura do Processo nº 010/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B)

OS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, NA RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, Nº 21, CENTRO, CAPUTIRA, MG, “AUDITÓRIO ou SETOR DE LICITAÇÃO”, ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 17/11/2023.

C)

O INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, OCORRERÁ ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS), DO DIA 17 (dezessete) DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, NA RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, Nº 21, CENTRO, CAPUTIRA, MG. A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL” NO MESMO DIA, FICA CONDICIONADA À DESISTÊNCIA EXPRESSA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE QUE TRATA O ARTIGO 109, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, POR PARTE DOS PARTICIPANTES.

1 - OBJETO

Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo 0010-2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

1.1 - O objetivo da presente licitação, na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço, é:

LOTE 01: Contratação de prestação de serviços de empresa do ramo da construção civil, para proceder a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caputira-MG, localizado no endereço supra, conforme especificações constantes de Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram o presente Edital, como seus Anexos I ao VIII, respectivamente.

1.2 - Acompanha o presente processo, planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos.

1.3 - Os anexos fazem parte integrante deste edital, como se transcritos estivessem:

I - Planilha de Quantidades/Orçamentária

II - Cronograma Físico-Financeiro

III - Memorial Descritivo

IV - Projeto

V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VI - Modelo da Proposta

VII – Modelo de Declaração de Micro-empresa e EPP

VIII - Modelo de Minuta Contratual

2 – ENTREGA DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - OS ENVELOPES Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” E Nº 02 “PROPOSTA COMERCIAL”, DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, NA RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, Nº 21, CENTRO, CAPUTIRA, MG, “AUDITÓRIO”, ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 17/11/2023.

2.1.1 - Serão admitidos os envelopes encaminhados por via postal e entregues a esta Câmara, **Auditório**, no prazo mencionado no preâmbulo, porém, a Câmara Municipal de Caputira não se responsabilizará por envelopes “Documentação para Habilitação” e “Proposta Comercial” entregues em local diverso da Câmara Municipal de Caputira, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.2 - Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenderem a todas as condições exigidas neste edital, observada a necessária qualificação.

2.3 - É vedada a participação de empresa:

2.3.1 – Em consórcio;

2.3.2 – Com falência decretada ou concordatária;

2.3.3 – Empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País;

2.3.4 – Empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4 - QUANDO A PROPONENTE SE FIZER REPRESENTAR NA LICITAÇÃO, DEVERÁ

Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo 0010-2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

ENVIAR PROCURAÇÃO, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL OU UM PROCURADOR DEVIDAMENTE NOMEADO.

2.4.1 - QUANDO A PROPONENTE SE FIZER REPRESENTAR POR SEU PROPRIETÁRIO, DEVERÁ O MESMO APRESENTAR CONTRATO SOCIAL OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

2.4.2 - O DOCUMENTO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, PREVISTOS NESTE EDITAL, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE O CREDENCIADO, DIRETOR OU SÓCIO PROPONENTE, DEVENDO SER CONFERIDO AMPLOS PODERES.

2.4.3 - AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE QUISEREM USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTANDO APTAS A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

2.4.3.1 – PARA A COMPROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ITEM ANTERIOR, A LICITANTE DEVERÁ, TAMBÉM, APRESENTAR:

A) QUANDO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: COMPROVANTE DA OPÇÃO PELO SIMPLES OBTIDO NO SÍTIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

B) QUANDO A EMPRESA NÃO FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: PROVA ATRAVÉS DE DOCUMENTO EXPEDIDO ATRAVÉS DA JUNTA COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS) OU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE, COMPROVANDO TER RECEITA BRUTA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

2.4.4 - O documento de credenciamento será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório.

2.5 - Todos os documentos relativos a esta licitação deverão ser redigidos na língua portuguesa, sem rasuras, emendas, entrelinhas e ou ressalvas, de fácil leitura e compreensão.

3 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Esta licitação está aberta a todos concorrentes, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preço, que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

1º – HABILITAÇÃO JURÍDICA – Artigo 28 Lei 8.666/93



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

a) Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver), com objetivo pertinente ao objeto licitado.

2º – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Artigo 30 Lei 8.666/93

b) **APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**, sendo que referida visita deverá ser realizada em dias úteis no horário comercial, até o dia 16 de novembro de 2023. A declaração de que trata este item deverá ser anexado ao Envelope 01, referente aos Documentos de Habilitação.

b.1) As visitas deverão ser agendadas através do telefone 31-3875-5102 com a funcionária Edilia ou Eliane ou pelo email: camara@caputira.mg.leg.br.

c) Apresentação de declaração formal da disponibilidade de exigências mínimas relativas à instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, para o qual pretende propor;

d) Prova de regularidade de registro ou inscrição da **empresa** no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, nos termos previstos em lei;

e) Prova de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com atribuições pertinentes ao objeto da licitação;

e.1) A comprovação de que trata a letra “f”, será realizada através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo estar acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), nos termos previstos em lei;

e.2) É VEDADA A INDICAÇÃO DE UM MESMO ENGENHEIRO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR MAIS DE UMA EMPRESA PROPONENTE, FATO ESTE QUE INABILITARÁ TODAS AS EMPRESAS ENVOLVIDAS.

3º – REGULARIDADE FISCAL – Artigo 29 Lei 8.666/93

f) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);j)

j) Prova de regularidade com Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>;

k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo 0010-2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

m) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

n) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

4º – OUTRAS COMPROVAÇÕES

o) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, podendo observar o modelo no Anexo V.

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

3.4 - As certidões que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

3.5 - O ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, deverá conter a documentação exigida no item 3 - Condições para Habilitação, sendo o envelope devidamente fechado e indevassável, contendo na sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ SOB Nº: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ABERTURA DIA 17/11/2023 ÀS 14:00 HORAS**

4 – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A Proposta de preços deve ser apresentada em uma única via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da proponente, com preços em moeda corrente nacional, podendo observar o demonstrativo constante no Anexo VI, que integra o presente edital.

4.2 - Deverá conter a proposta, os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

4.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, CNPJ;

4.2.2 - Número a que se refere à tomada de preços;

4.2.3 - Preços unitários e totais em algarismos;

4.2.4 - Preço global da proposta em algarismos e por extenso;

4.2.5 - Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

4.2.6 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) deste certame e;

4.2.7 - Data, local, assinatura e identificação do representante legal.

4.3 - ALÉM DA “PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS”, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, “CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO” DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

4.4 - Será aceito planilha computadorizada pela própria proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha do CONTRATANTE, no que se refere às atividades, unidades e quantidades.

4.5 - O ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter a proposta, conforme exigências contidas no item 4 – Proposta Comercial, sendo o envelope devidamente fechado e indevassável, contendo na sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ SOB N°: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
ABERTURA DIA 17/11/2023 ÀS 14:00 HORAS**

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e FONTE DO RECURSO

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte fonte de recurso:

Dotação orçamentária: 01.01.01.122.0004. 3001 – 4.4.90.51.00 Ficha 08 – Obras e Instalações.

5.2.1 – O pagamento far-se-á mensalmente, após medição, atestada a execução dos serviços e emissão da respectiva fatura.

6 – DA ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A presente Tomada de Preços, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.2 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir o ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope n° 01 “Documentação para Habilitação”.

6.2.1 – Os documentos contidos nos envelopes n° 01, serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

6.2.2 – Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação exigida no item 3 –

Tomada de Preços n° 001/2023 – Processo 0010-2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

Condições para Habilitação, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

6.2.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito.

6.2.4 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.5 – Decorrida as fases descritas neste item 6, os envelopes nº 02 “Proposta Comercial” das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local, pela CPL, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às proponentes através de publicação em jornal da Imprensa Oficial, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição.

6.2.6 – As propostas contidas nos envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos participantes da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes credenciados.

6.2.7 – Serão considerados classificados os licitantes que apresentarem a proposta exigida no item 4 – Proposta Comercial, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei.

6.2.8 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito.

6.2.9 – Decorrida a fase de julgamento das propostas, a CPL, fará realizar a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.10 – Critérios para julgamento:

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

b) Se houver discrepância entre o preço unitário e total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido.

c) Se houver discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.

d) Serão desclassificadas as propostas que tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma do item 6.2.10, letra “b” e “c”, e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção.

e) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente desacordo, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, a cargo do interessado.

f) A PROPONENTE DEVERÁ COTAR O LOTE GLOBAL.

6.2.11 – Decorrido o prazo de recurso, seguir-se-á à homologação pela autoridade competente, na forma da Lei.

6.2.12 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.2.13 – A Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessário à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar as diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito, e nenhuma complementação ou modificação de conteúdo da proposta ou dos preços cotados será solicitada ou permitida, ressalvada a correção de que trata o item 6.2.10, letras “b” e “c”.

6.2.14 – Se todos os licitantes forem desclassificados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

oito dias úteis para a apresentação de nova proposta, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação.

6.2.15 – Decorrido o prazo de recurso de habilitação, e nenhum tendo sido interposto, ou julgados os apresentados, os envelopes das propostas serão devolvidos ou anexados ao processo pertinentes, inviolados, aos licitantes inabilitados.

7 – PREÇOS

7.1 – As quantidades fixadas nas planilhas de custo são estimativas destinadas a permitir a uniformização das propostas. A licitante contratada receberá, pelas obras propostas, o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários por ela cotados.

8 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 – A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo.

8.2 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

8.3 – Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar no ato, relação dos mesmos.

8.4 – A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, se esta ocorrer por culpa da contratante, após verificada a inexistência de quaisquer débitos.

8.5 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

9 – DO CONTRATO

9.1 – O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados, a partir da data de assinatura do contrato.

9.2 – Constituirão peças integrantes do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o edital de licitação, anexos e a proposta oferecida pela CONTRATADA.

10 – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O contrato firmado pela CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – São obrigações da Contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

- a) – Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- b) – Assegurar, durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços realizados.
- c) – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- d) – Permitir e facilitar a fiscalização ou suspensão do CONTRATANTE a inspeção das Obras, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes esclarecimentos solicitados.
- e) – Providenciar a fixação de placa, com seus dados indicativos, segundo padrão do CONTRATANTE.
- f) – Obedecer integralmente ao plano de segurança da obra e pessoas, elaborando segundo as normas de segurança do trabalho.
- g) – Participar à fiscalização ou supervisão do CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação.
- h) – Executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, bem como, as instruções, especificações e detalhes fornecidos ou ditados pelo CONTRATANTE.
- i) – Manter atualizado o “Diário de Obras”, nele registrado todas as ocorrências que afetem o prazo de execução, o projeto ou Orçamento da Obra.
- j) – Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de Obras em locais públicos.
- l) – A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, por escrito, a substituição de qualquer empregado cuja permanência no canteiro de obra considere inconveniente.
- m) – A fiscalização do CONTRATANTE poderá determinar à contratada o reforço de equipamento ou substituição da unidade, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente ou impróprio para dar, aos serviços, o andamento previsto.

12 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

- 12.1 – O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro.
- 12.2 – A obra deverá ser entregue na forma e no prazo estipulado no contrato firmado entre a Câmara e a empresa contratada, e será recebida provisoriamente e examinada por uma comissão de fiscalização, designada para este fim.
- 12.3 – O licitante deverá efetuar as modificações ou correções indicadas pela comissão de fiscalização como necessárias à adequação da obra ao projeto e especificações constantes neste edital, sem qualquer custo adicional para o órgão licitante;
- 12.4 – Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório da obra, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

comissão dará sua aprovação e atestará o recebimento definitivo.

13 – FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS

13.1 – A fiscalização das obras será feita pelo CONTRATANTE, através de seus servidores, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

13.2 – A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

14 – CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese, igualmente não poderá a contratada, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresse consentimento do CONTRATANTE.

15 – RESCISÃO

15.1 – O CONTRATANTE poderá promover a rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Fica, ainda, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos casos de atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras, interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE, cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços, para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.

16 – RESOLUÇÃO

16.1 – Constituem condições resolutivas do CONTRATO:

- O integral cumprimento de seu objeto, caracterizando pelo recebimento definitivo dos serviços e obras contratadas;
- O decurso do prazo contratual de execução;
- O acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1.093 do Código Civil Brasileiro;
- Resolvido o contrato, por força das condições previstas nas letras “b” e “c” supra, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, deduzido todo e qualquer débito inscrito em nome desta, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente executados e aproveitados.

17 – RESPONSABILIDADE CIVIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

17.1 – A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

18 – TRIBUTOS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

18.1 – Todos os tributos que incidiram sobre o CONTRATO ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela CONTRATADA, e, por sua conta exclusiva, compete, igualmente, à Contratada, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e da previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados entre as partes.

19 – PROTEÇÃO AMBIENTAL

19.1 – É obrigação da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se, a mesma CONTRATADA por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

20 – RECURSOS

20.1 – É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – CLÁUSULA DE ADESÃO

21.1 – O protocolamento de documentação e proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, a aceitação integral e irretroatável dos termos do Edital, seus anexos e instruções.

22 – SANÇÕES

22.1 – Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará a imposição de multa, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

23.2 – Poderá a Administração revogar a presente Licitação, no todo ou parte por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem que caiba a licitante direito à indenização.

23.3 – A Administração deverá anular a presente licitação, no todo ou em parte sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

23.3.1 – A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

23.4 – As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

PROPONENTES.

23.5 – Será facultado à Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

23.6 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo, conforme determina a Lei.

23.7 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme determina a Lei.

23.8 – De acordo com conveniência da Administração devidamente justificada, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

23.9 – A empresa proponente a que couber a adjudicação deverá apresentar ao CONTRATANTE antes do recebimento da “Ordem de Serviços” inicial:

23.9.1 – Plano de segurança de trabalho, elaborado em conformidade com as “normas de segurança do trabalho” referente à execução da Obra contratada, na forma da lei, que institui as normas regulamentadoras para as condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção Civil.

23.9.2 – Anotação de responsabilidade técnica ART, no CREA.

23.10 – A execução dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma da obra.

23.11 – O prazo para assinatura do contrato pelo proponente vencedor será de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação do órgão licitante. Vencido este prazo, o órgão licitante poderá convocar para a assinatura do contrato o proponente que o seguir na ordem de classificação, nos termos e hipóteses previstas no § 2º, art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 do estatuto das licitações.

23.12 – A empresa Contratada deverá afixar placa no padrão de obra conforme modelo a ser apresentado pela Câmara Municipal de Caputira, no local da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

23.13 – O presente edital e seus anexos ficarão disponíveis para análise e obtenção junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA, Administração, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, sediada na Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro nesta cidade de Caputira/MG, a partir da presente data.

23.14 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados, por escrito, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, na Administração, sediada na Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro nesta cidade de Caputira/MG, MG, TEL (31) 3873-5102.

Caputira/MG, 31 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

Reinaldo Candido de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Subsecretaria de Infraestrutura Municipal
Superintendência de Obras Públicas
Diretoria de Engenharia e Qualidade

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

A N E X O I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO: Caputira - MG		FOLHA Nº: 01/03			
OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		06/11/2023			
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG		FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:SEINFRA- Região Leste - Mês 06/2023 e Pesquisa -Minas Gerais - Mês 10/2023		()	DIRETA	(X)	INDIRETA
PREÇOS APLICADOS: Planilha sem desoneração		Prazo da obra:	2 meses	ISS	5%
*DEMONSTRATIVO DE BDI EXTRAÍDO DA TABELA DE REFERÊNCIA SETOP/SEINFRA - PÁG. 16.				BDI	23,38%

LOTE I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA					
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM.	m ²	0,80			
1.2	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA PRÓXIMAS DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,5%			
					SUB-TOTAL		
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
2.1	ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	0,11			
2.2	ED-21778	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	0,33			
					SUB-TOTAL		
3		DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO					
3.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	3,80			
3.2	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	18,15			
3.3	ED-48496	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE PORTAL, ALISARES E FOLHA DE PORTA EM MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	CJ	1,00			

3.4	ED-28338	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	4,35			
3.5	ED-48467	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00			
3.6	ED-48470	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	4,00			
3.7	ED-48471	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	2,00			
3.8	ED-48460	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO) remoção do Forro do banheiro e da área externa da câmara.	m²	34,15			
3.9	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	3,80			
			SUB-TOTAL				
4	LIMPEZA DO PISO E RODA MEIO DE MADEIRA/POLIMENTO						
4.1	ED-50617	LIMPEZA E POLIMENTO DE RAMPA DE ACESSO, ESCADA, RODA-PÉ, RODA MEIO DE MADEIRA E PISO DO SALÃO - GRANILITE/MARMORITE	M²	148,26			
4.2	ED-50464	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	M²	129,59			
4.3	ED-50271	LIMPEZA DE RODAPÉ EM ARDÓSIA/RODA-MEIO EM MADEIRA	m²	24,42			
			SUB-TOTAL				
5	HIDROSANITÁRIO						
5.1	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00			
5.2	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00			
5.3	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,00			
			SUB-TOTAL				

6		Elétrico					
6.1	ED-15743	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	u	1,00			
6.2	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00			
6.3	ED-15727	MÓDULO TOMADA PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	u	1,00			
6.4	ED-49191	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3"X3", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00			
6.5	ED-27078	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA QUATRO (4) LÂMPADAS TUBULARES LED 4X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	u	2,00			
6.6	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00			
6.7	ED-17952	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	u	1,00			
6.8	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM ² , 70°C, 450/750V	m	6,00			
6.9	ED-48956	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM ² , 70°C, 450/750V	m	9,00			
				SUB-TOTAL			
7		REVESTIMENTOS PISO E PAREDES					
7.1	ED-50569	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m ²	4,39			
7.2	ED-50754	REVESTIMENTO PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ACETINADO, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO	m ²	24,92			
7.3	ED-50583	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m ²	10,00			
7.4	ED-51005	SOLEIRA EM MARMORE BRANCO/GRANITO SIENA 200X15CM E = 3,0 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	1,00			
7.5	ED-50770	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 10CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	m	34,74			
				SUB-TOTAL			
8		FORRO					
8.1	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m ²	4,19			

8.1	ED-28728	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	m²	30,35				
8.1	ED-49961	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM	UN	4,00				
			SUB-TOTAL					
9		INSTALAÇÕES						
9.1	ED-50838	BANCADA DE LABORATÓRIO COMPLETA, INCLUSIVE PRATELEIRA, BANCADA E RODABANCADA DE GRANITO BRANCO SIENA, (CONFORME PROJETO)	cj	1,00				
9.2	ED-48339	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M²	6,00				
9.3	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
9.4	ED-48181	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00				
9.5	ED-48175	CABIDE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1/2"	UN	1,00				
9.6	ED-48176	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (PORTA TOALHA)	UN	1,00				
9.7	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1,00				
9.8	ED-49604	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UN	1,00				
9.9	ED-50300	BACIA DE LOUÇA TURCA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	1,00				
9.10	ED-51151	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
9.11	ED-32097	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO EM TRIPLO TUBO DE 1 1/2" INOX ALTURA DE 1,05M E CORRIMÃO DUPLO	M	15,10				
9.12	PESQUISA	CORTINAS - PERSIANAS DESLIZANTES 3,00X1,60M - COM INSTALAÇÃO	UN	3,00				
9.13	ED-13908	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,16				
9.14	ED-13888	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	1,00				
			SUB-TOTAL					
10		PILARETES DE CONCRETO						

10.1	ED-50843	PILARETE DE CONCRETO COM 1,5M DE ALTURA E MEIA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 CM DE CONCRETO 20 Mpa, APARENTE NA FACE EXTERNA , INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA-CORPO NAS CIRCULAÇÕES	M³	0,85			
10.2	ED-49583	PROTECTOR DE PAREDE BATE RODA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	M	29,35			
			SUB-TOTAL				
11	PINTURA						
11.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	603,00			
11.2	ED-50455	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR ALGODÃO EGÍPCIO EM PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA PARA LOCAL QUE TIVER ALGUMA TEXTURA OU DEFEITOS.	M²	320,00			
11.3	ED-50451	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR CAMURÇA PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS	M²	200,00			
11.4	ED-50451	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR BRANCA LAVÁVEL INTERNA COM DUAS DEMÃOS (MOLDURAS)	M²	83,00			
11.5	ED-50514	SELADOR APÓS A PINTURA PARA VITRIFICAR PINTURA UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	603,00			
			SUB-TOTAL				
12	ENTREGA FINAL						
12.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	152,06			
			SUB-TOTAL				
VALOR TOTAL GERAL DA OBRA							
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSUE DUTRA DE BARROS Responsável Técnico: CREA - MG 226323/D		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			PRESIDENTE DA CÂMARA		



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Subsecretaria de Infraestrutura Municipal
Superintendência de Obras Públicas
Diretoria de Engenharia e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FOLHA Nº: 03/03

LOTE I

MUNICÍPIO: Caputira - MG		VALOR DO CONVÊNIO:		R\$ 0,00		DATA:		06/11/2023		06/11/2023	
OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA		LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG						PRAZO DA OBRA: 2 MESES			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	Quinzena 1		Quinzena 2		Quinzena 3		Quinzena 4	
				Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	#DIV/0!	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Físico %	#DIV/0!	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO	Físico %	#DIV/0!	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4	LIMPEZA DO PISO E RODA MEIO DE MADEIRA/POLIMENTO	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5	HIDROSANITÁRIO	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
6	Elétrico	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7	REVESTIMENTOS PISO E PAREDES	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
8	FORRO	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
9	INSTALAÇÕES	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	75,00%	25,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
10	PILARETES DE CONCRETO	Físico %	#DIV/0!	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
11	PINTURA	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
12	ENTREGA FINAL	Físico %	#DIV/0!	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL		Físico %	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		Financeiro	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSUE DUTRA DE BARR		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				PRESIDENTE DA CÂMARA					
Responsável Técnico: CREA - MG 226323/D											

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO: Caputira - MG				FOLHA Nº: 02/03
OBRA: REFORMA DO PREDIO DA CAMARA				
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG		Prazo da obra: 2 meses		06/11/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Josué Dutra de Barros CREA - MG 226.323/D		LOTE I		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM.	m ²	0,80	Tamanho da Placa 1m de Largura por 80 cm de Altura Área de 0,8 m ²
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA PRÓXIMAS DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50%	0,5% POR SER EM CENTRO URBANO
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	0,11	(1h/d x 20 dias/mês =20 h): (20 h/ 180 h/mês = 0,11 mês): (0,11 mês x 1 meses) = 0,11 Mês
2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	0,33	(3h/d x 20 dias/mês =20 h): (20 h/ 180 h/mês = 0,11 mês): (0,11 mês x 1 meses) = 0,33 Mês
3	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO			
3.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	3,80	Área do banheiro 3,80 m ²
3.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU	M ²	18,15	Perímetro das paredes(2*(1,52+2,49)) * altura da parede 2,62 - Janelas e portas ((0,9*2,1)+(0,60*1,62)) = 18,1504m ²
3.3	REMOÇÃO DE CONJUNTO DE PORTAL, ALISARES E FOLHA DE PORTA EM MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	CJ	1,00	1 Unidade
3.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	4,35	Demolição de parede em alvenaria (1,81*2,40) = 4,35m ²
3.5	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1,00	1 Unidade
3.6	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	4,00	4 Unidades
3.7	REMOÇÃO MANUAL DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	2,00	2 Unidades

3.8	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO) remoção do Forro do banheiro e da área externa da câmara.	m ²	34,15	Área do banheiro 3,80 m ² + Área externa da câmara ((20,15+10,20+20,15+10,20)*0,5)= 30,35 m ² total 34,15 m ²
3.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M ²	3,80	Área do banheiro 3,80 m ²
4	LIMPEZA DO PISO E RODA MEIO DE MADEIRA/POLIMENTO			
4.1	LIMPEZA E POLIMENTO DE RAMPA DE ACESSO, ESCADA, RODA-PÉ, RODA MEIO DE MADEIRA E PISO DO SALÃO - GRANILITE/MARMORITE	M ²	148,26	Hall de entrada 18,67m ² + Salão 93,94m ² + Escritório 13,25m ² + cozinha 7,45m ² + Escritório 2 14,95m ² total= 148,26m ²
4.2	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	M ²	129,59	Salão 93,94m ² + Escritório 13,25m ² + cozinha 7,45m ² + Escritório 2 14,95m ² total= 129,59m ²
4.3	LIMPEZA DE RODAPÉ EM ARDÓSIA/RODA-MEIO EM MADEIRA	m ²	24,42	Perímetros (14,02+12,22+12,22+14,02) total= 122,1m lineares Altura de 10 cm = 12,21m ² Mais o roda meio = 24,42m ²
5	HIDROSANITÁRIO			
5.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	1 Unidades
5.2	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	1,00	1 Unidades
5.3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,00	1 Unidades
6	Elétrico			
6.1	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	u	1,00	1 Unidades
6.2	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00	1 Unidades
6.3	MÓDULO TOMADA PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	u	1,00	1 Unidades

6.4	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3"X3", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00	1 Unidades
6.5	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA QUATRO (4) LÂMPADAS TUBULARES LED 4X9W-ØT8,TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	u	2,00	2 Unidades
6.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	u	1,00	1 Unidades
6.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	u	1,00	1 Unidades
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	m	6,00	QDT DE CABO (1,40+1,25)*2 CABOS = 5,3 +10% DE PERDA = 6 M
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	m	9,00	QDT DE CABO (1,40+1,25)*3 CABOS = 5,3 +10% DE PERDA = 9 M
7	REVESTIMENTOS PISO E PAREDES			
7.1	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	m ²	4,39	Área do banheiro 3,98 m ² + 10% de perda total 4,39m ²
7.2	REVESTIMENTO PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ACETINADO, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO	m ²	24,92	Área do banheiro 3,98 m ² + Área do Hall de entrada 18,67 m ² + 10% de perda total 24,92m ²
7.3	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m ²	10,00	Quantidade de ladrilhos hidráulicos a serem substituídos 10m ²
7.4	SOLEIRA EM MARMORE BRANCO/GRANITO SIENA 200X15CM E = 3,0 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m ²	1,00	Porta e Hall de Entrada 1m ²
7.5	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 10CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	m	34,74	Comprimento Total 14,02+17,56+10% de perda total=34,74 m lineares
8	FORRO			
8.1	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	m ²	4,19	Área do banheiro 3,80 m ² + 10% DE PERDA 4,19M ²
8.1	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	m ²	30,35	Área externa da câmara ((20,15+10,20+20,15+10,20)*0,5)= 30,35 m ²
8.1	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM	UN	4,00	4 Unidades
9	INSTALAÇÕES			
9.1	BANCADA DE LABORATÓRIO COMPLETA, INCLUSIVE PRATELEIRA, BANCADA E RODABANCADA DE GRANITO BRANCO SIENA, (CONFORME PROJETO)	cj	1,00	1 Unidade
9.2	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M ²	6,00	cada bancada do depósito tem 2 m ² de área como são 3 total = 6m ²

9.3	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1 Unidade
9.4	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00	1 Unidade
9.5	CABIDE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1/2"	UN	1,00	1 Unidade
9.6	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (PORTA TOALHA)	UN	1,00	1 Unidade
9.7	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1,00	1 Unidade
9.8	PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2)	UN	1,00	1 Unidade
9.9	BACIA DE LOUÇA TURCA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	1,00	1 Unidade
9.10	ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1 Unidade
9.11	FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO EM TRIPLO TUBO DE 1 1/2" INOX ALTURA DE 1,05M E CORRIMÃO DUPLO	M	15,10	Comprimento 5,89+5,89+1,95+10% de perda Total = 15,10
9.12	CORTINAS - PERSIANAS DESLIZANTES 3,00X1,60M - COM INSTALAÇÃO	UN	3,00	3 Unidades
9.11	PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS	m2	4,16	Prímetero 1,98m altura 2,1m área total 4,16m2
9.12	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	UN	1,00	1 Unidades
10	PILARETES DE CONCRETO			
10.1	PILARETE DE CONCRETO COM 1,5M DE ALTURA E MEIA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 CM DE CONCRETO 20 Mpa, APARENTE NA FACE EXTERNA, INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA-CORPO NAS CIRCULAÇÕES	M ³	0,85	Pilaretes de meia circunferência de 30cm com 1,5m de altura 4 unidades $(0,1414M^2 \times 1,5M) = 0,2121M^3 * 4$ Unidades total igual a 0,85m ³
10.2	PROTETOR DE PAREDE BATE RODA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM	M	29,35	perímetro da calçada 19,15+10,20= 29,35m lineares
11	PINTURA			
11.1	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	603,00	Descrito no Projeto

11.2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR ALGODÃO EGIPCIO EM PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA PARA LOCAL QUE TIVER ALGUMA TEXTURA OU DEFEITOS.	M ²	320,00	Descrito no Projeto
11.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR CAMURÇA PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS	M ²	200,00	Descrito no Projeto
11.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR BRANCA LAVÁVEL INTERNA COM DUAS DEMÃOS (MOLDURAS)	M ²	83,00	Descrito no Projeto
11.5	SELADOR APÓS A PINTURA PARA VITRIFICAR PINTURA UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M ²	603,00	Descrito no Projeto
12	ENTREGA FINAL			
12.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M ²	152,06	Hall de entrada 18,67m ² + Salão 93,94m ² + Escritório 13,25m ² + cozinha 7,45m ² + Escritório 2 14,95m ² +Banheiro 3,8m ² Área Total = 152,06m ²
	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSUE DUTRA DE BARROS CREA - MG 226323/D	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 71.266.910/0001-69

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV – MEMORIAL E PROJETO

DADOS CADASTRAIS:

PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA_CNPJ: 71.266.910/0001-69 ENDEREÇO:

Rua Sebastião Palmeira, 21, Centro, Caputira – MG.

CEP: 36.925-000 Tel.: (31) 3873-5102

RT Projeto Arquitetônico: Josué Dutra de Barros Engenheiro Civil, CREA-MG 226.323/D.

RT Planilha orçamentária: Josué Dutra de Barros Engenheiro Civil, CREA-MG 226.323/D.

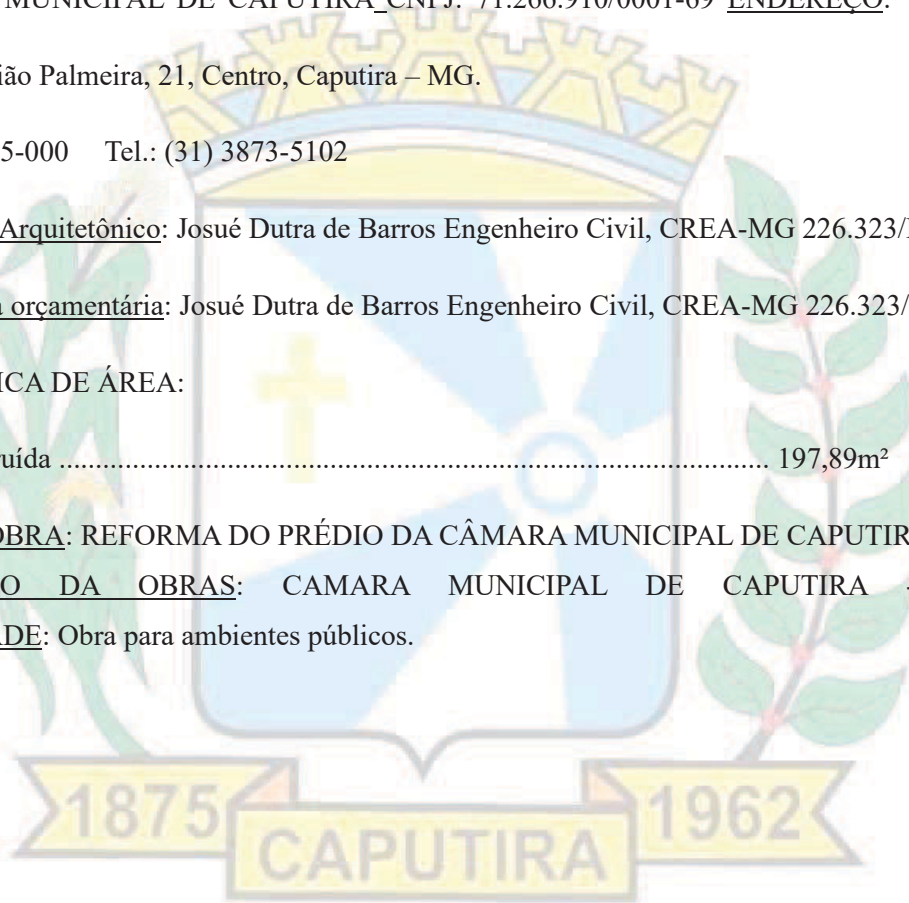
ESTATÍSTICA DE ÁREA:

Área construída 197,89m²

TIPO DE OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA.

ENDEREÇO DA OBRAS: CAMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - MG

FINALIDADE: Obra para ambientes públicos.





<u>FISCALIZAÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>SERVIÇOS INICIAIS</u>	<u>3</u>
<u>SERVIÇOS DESCRITOS PELO MEMORIAL E PELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:</u>	<u>4</u>
<u>METODOLOGIAS</u>	<u>7</u>
<u>REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANILITE</u>	<u>8</u>
<u>GARANTIA</u>	<u>9</u>
<u>LIMPEZA DE OBRA</u>	<u>9</u>
<u>ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS DE ACABAMENTO:</u>	<u>9</u>
<u>MEDIÇÕES E PAGAMENTOS</u>	<u>10</u>
<u>CONTROLE DA OBRA</u>	<u>10</u>
<u>ENTREGA PROVISÓRIA</u>	<u>11</u>
<u>ENTREGA DEFINITIVA</u>	<u>11</u>
<u>CONCLUSÃO</u>	<u>12</u>



FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, da reforma da Câmara municipal de Caputira.

A implementação visa bom uso e mobilidade dentro da unidade para funcionários e políticos.

Os materiais e serviços a serem empregados na obra serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios de boa técnica devendo ainda satisfazer as Normas Brasileiras, às Especificações, orçamento e Projetos específicos.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observadas os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, por conta e riscos da empreiteira, em todo ou em parte os referidos serviços mal executados. Todas as documentações legais ou necessárias no decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada, inclusive a anotação de todos os projetos de execução, junto ao CREA/CAU- MG.

A metodologia requerida pelo corpo técnico da administração pública, esta detalhada dívida em tópicos, sempre referenciando as normas técnicas Brasileiras de execução de obra, não sendo aceito de forma alguma qualquer metodologia que não seja a apresentada pelo escopo deste memorial, podendo ser cobrado pelo corpo técnico a troca das metodologias errôneas pelas referidas pelo memorial.

A execução desta reforma contemplará os seguintes serviços:

1. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/PILARETES DE CONCRETO
2. LIMPEZA DO PISO E RODA MEIO DE MADEIRA/POLIMENTO
- DETALHES DIVERSOS
3. HIDROSANITÁRIO/ ELÉTRICO
4. REVESTIMENTOS PISO E PAREDES
5. FORRO
6. INSTALAÇÕES
7. PINTURA
8. LIMPEZA FINAL/ENTREGA DA OBRA.

Todos os serviços descritos estão nos projetos em anexo, sendo de extrema importância para a compatibilização de toda a obra no final. Os serviços necessários estarão discriminados tanto no memorial como nas planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, o prazo para execução desta obra deverá ser de no máximo 2 meses a contar do momento que for dado a ordem de serviço, e deverá contar no mínimo: o corpo técnico 1 Engenheiro civil, 1 Mestre de obras 'ativos na obra que devem ser apresentados no plano de ataque para cumprir o cronograma um Histograma de mão de obra como recomendado pelo TCU, para cumprir com o prazo requerido, sendo obrigatório a visita técnica a obra, pelo corpo técnico administrativo como apresentado no memorial de cálculo, caso observado e não cumprido será suprimido.

SERVIÇOS INICIAIS

Os serviços serão iniciados pela limpeza do imóvel, mobilização dos equipamentos necessários e alocados dentro das dependências, pelo fato de no local haver locais para estoque de materiais poderá utilizar do mesmo para guardá-los, os funcionários poderão utilizar dos banheiros da unidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 71.266.910/0001-69

Também será dispensado as instalações provisórias de água e energia, visto que também já existem no local as instalações.

A empreiteira deverá arcar com os custos relativos ao consumo de água, esgoto e energia elétrica para o período da obra. Deverá conter no canteiro de obras EPI / PCMAT / PCMSO, para que todos os funcionários trabalhem dentro das normas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho, caso encontrado funcionários da empreiteira sem os equipamentos de segurança corretos, a empreiteira poderá ser multada.

SERVIÇOS DESCRITOS PELO MEMORIAL E PELA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

1. INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

- 1.1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM.
- 1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA PRÓXIMAS DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00.

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

- 2.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- 2.2. MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

3. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO

- 3.1. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- 3.2. DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- 3.3. REMOÇÃO DE CONJUNTO DE PORTAL, ALISARES E FOLHA DE PORTA EM MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO.
- 3.4. DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- 3.5. REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- 3.6. REMOÇÃO MANUAL DE METAIS COMUNS E ACABAMENTOS (TORNEIRA, ACABAMENTO PARA REGISTRO, SIFÃO, ENGATE FLEXÍVEL, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.
- 3.7. REMOÇÃO MANUAL DE METAIS EMBUTIDOS (BASE DE REGISTRO, VÁLVULA DE DESCARGA, TORNEIRA ANTIVANDALISMO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 71.266.910/0001-69

REAPROVEITÁVEL

3.8. REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E

EMPILHAMENTO) remoção do Forro do banheiro

3.9. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

4. LIMPEZA DO PISO E RODA MEIO DE MADEIRA/POLIMENTO

4.1. LIMPEZA E POLIMENTO DE RAMPA DE ACESSO, ESCADA, RODA-PÉ, RODA MEIO DE MADEIRA E PISO DO SALÃO - GRANILITE/MARMORITE.

4.2. PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL

4.3. LIMPEZA DE RODAPÉ EM ARDÓSIA/RODA-MEIO EM MADEIRA

5. HIDROSANITÁRIO

5.1. PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

5.2. PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV – SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA.

5.3. CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA

6. ELÉTRICO

6.1. CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA

6.2. CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

6.3. MÓDULO TOMADA PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE.

6.4. CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3"X3", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

6.5. LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA QUATRO (4) LÂMPADAS TUBULARES LED 4X9WØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA.

6.6. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 71.266.910/0001-69

- 6.7. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO.
- 6.8. CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V.
- 6.9. CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V.
- 7. REVESTIMENTOS PISO E PAREDES**
 - 7.1. CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM.
 - 7.2. REVESTIMENTO PORCELANATO RETIFICADO ESMALTADO ACETINADO, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO.
 - 7.3. REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, NA COR NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA.
 - 7.4. SOLEIRA EM MARMORE BRANCO/GRANITO SIENA 200X15CM E= 3,0 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE.
 - 7.5. RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 10CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER.
- 8. FORRO**
 - 8.1. FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO.
 - 8.2. FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAS METÁLICAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA.
 - 8.3. RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM.
- 9. INSTALAÇÕES**
 - 9.1. BANCADA DE LABORATÓRIO COMPLETA, INCLUSIVE PRATELEIRA, BANCADA E RODABANCADA DE GRANITO BRANCO SIENA, (CONFORME PROJETO).
 - 9.2. BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON.
 - 9.3. DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
 - 9.4. PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.
 - 9.5. CABIDE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1/2"
 - 9.6. CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO (PORTA TOALHA).
 - 9.7. REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO.
 - 9.8. PORTA EM MADEIRA DE LEI ESPECIAL COMPLETA 90 X 210 CM, PARA PINTURA, PARA P.N.E., COM PROTEÇÃO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSIVE FERRAGENS E MAÇANETA TIPO ALAVANCA (P2).

RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, 21, CENTRO, CAPUTIRA – MG – CEP 36925-000

TELEFAX: (31) 3873-5138



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 71.266.910/0001-69

- 9.9. BACIA DE LOUÇA TURCA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO.
- 9.10. ESPELHO CRISTAL COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ADESIVO/SELANTE A BASE DE POLIURETANO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- 9.11. FORNECIMENTO E FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO EM TRIPLO TUBO DE 1 1/2" INOX ALTURA DE 1,05M E CORRIMÃO DUPLO.
- 9.12. CORTINAS - PERSIANAS DESLIZANTES 3,00X1,60M – COM INSTALAÇÃO.
- 9.13. PORTA METÁLICA, TIPO DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO ONDULADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO, PERFIS PARA MARCO E PINTURA ANTICORROSIVA COM UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE FECHADURA E ROLDANAS.
- 9.14. FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA

10. PILARETES DE CONCRETO

- 10.1. PILARETE DE CONCRETO COM 1,5M DE ALTURA E MEIA CIRCUNFERÊNCIA DE 30 CM DE CONCRETO 20 Mpa, APARENTE NA FACE EXTERNA, INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDACORPO NAS CIRCULAÇÕES.
- 10.2. PROTETOR DE PAREDE BATE RODA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, BASE DE FIXAÇÃO, TERMINAIS DE ACABAMENTO E ADAPTADORES L = 200 MM.

11. PINTURA

- 11.1. PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.
- 11.2. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR ALGODÃO EGÍPCIO EM PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA PARA LOCAL QUE TIVER ALGUMA TEXTURA OU DEFEITOS.
- 11.3. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR CAMURÇA PAREDE LAVÁVEL INTERNA/EXTERNA COM DUAS DEMÃOS.
- 11.4. PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ESPECIAL COR BRANCA LAVÁVEL INTERNA COM DUAS DEMÃOS (MOLDURAS).
- 11.5. SELADOR APÓS A PINTURA PARA VITRIFICAR PINTURA UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.

12. ENTREGA FINAL

- 12.1. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

METODOLOGIAS

Para a execução desta obra deverá ser obedecido todas estas metodologias, caso seja necessário alguma alteração deverá ser enviada para o corpo técnico administrativo através de planilhas realinhadas, memorial fotográfico e documento solicitando alteração, tudo com um prazo de no mínimo 10 dias uteis para revisão.

RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, 21, CENTRO, CAPUTIRA – MG – CEP 36925-000

TELEFAX: (31) 3873-5138



REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANILITE

A revitalização de um piso de granilite envolve etapas importantes para garantir um resultado duradouro e de qualidade. Abaixo está uma metodologia, porém sempre deve observar as recomendações do fabricante:

Materiais e equipamentos necessários:

Máquina de polimento e lixadeira para granilite; Lixas de diferentes granulometrias (grosseira, média e fina); aspirador de pó industrial; detergente neutro ou limpador específico para granilite; tinta para pintura epóxi do piso (certifique-se de apresentar ao corpo técnico fiscal antes de aplicar para a devida aprovação); Rolo de pintura de pelo curto ou aplicador de pintura epóxi; Espátula de aço inoxidável ou espalhador de epóxi; Rolo de lã de carneiro ou esponja de polimento.

Preparação: Remova todos os móveis e objetos da área a ser revitalizada para facilitar o trabalho. Certifique-se de que o piso esteja limpo e livre de qualquer sujeira solta ou detritos. Use o aspirador de pó industrial para eliminar a poeira e sujeira superficial.

Lixamento e Polimento: Coloque a lixa mais grosseira na máquina de polimento, Passe a máquina sobre o piso de granilite, fazendo movimentos lentos e uniformes. Certifique-se de cobrir toda a área, repita o processo com lixas de granulometria média e fina para obter um acabamento mais suave e uniforme, use uma esponja de polimento ou um rolo de lã de carneiro para remover qualquer resíduo de lixa e deixar o piso com uma aparência mais polida.

Limpeza: Prepare uma solução de detergente neutro ou um limpador específico para granilite, seguindo as instruções do fabricante, Aplique a solução no piso e use uma esfregona ou mop para limpar toda a superfície, removendo qualquer resíduo de lixa, poeira ou sujeira.

Preparação para a pintura: Certifique-se de que o piso esteja completamente seco antes de prosseguir para a aplicação da tinta epóxi, verifique as condições climáticas para garantir que a umidade e a temperatura estejam dentro das recomendações da tinta epóxi que você está utilizando.

Aplicação da pintura epóxi: Misture a tinta epóxi de acordo com as instruções do fabricante. Certifique-se de seguir as proporções corretas e misturar bem os componentes, Aplique uma camada fina e uniforme da tinta epóxi usando um rolo de pintura de pelo curto ou um aplicador apropriado. Trabalhe em seções pequenas para garantir uma aplicação uniforme, utilize uma espátula de aço inoxidável ou um espalhador de epóxi para alisar a superfície e garantir uma distribuição uniforme da tinta, deixe a primeira camada secar de acordo com as instruções do fabricante (normalmente algumas horas, dependendo do tipo de tinta epóxi utilizada).

Segunda camada: Se a pintura epóxi que você está utilizando recomendar uma segunda camada, repita o processo de aplicação após a secagem da primeira camada. Certifique-se de que a primeira camada esteja completamente seca antes de aplicar a segunda.



Finalização: Após a aplicação da última camada, deixe a pintura epóxi secar completamente, seguindo as instruções do fabricante, faça uma inspeção visual para garantir que a superfície esteja uniforme e livre de imperfeições, aguarde o tempo de cura recomendado antes de permitir o tráfego na área revitalizada.

Lembra sempre de seguir as instruções fornecidas pelos fabricantes dos produtos utilizados para obter os resultados esperados e garantias fornecidas.

GARANTIA

O prazo de garantia, indicado pelo incorporador ou pelo construtor, conforme o caso, indica a garantia que os elementos e componentes têm a partir da expedição do “Auto de Conclusão” da unidade habitacional. Na Tabela abaixo estão apresentados os prazos de garantia para as alvenarias e seus componentes, segundo a série de normas da NBR 15575. Esta informação deverá estar no manual de uso e operação do imóvel reformado/construído.

Elemento / Componentes	Prazo de garantia
Paredes de vedação ou estruturais	Segurança e integridade: 5 anos
Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa	Fissuras: 2 anos Estanqueidade de fachadas: 3 anos Má aderência do revestimento e dos componentes: 5 anos
Pintura	Aderência: 2 anos

LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas. Será feita a limpeza do entorno do campo e da área da bilheteria.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar nenhum tipo de dano ou vir a danificar o local da aplicação ou os materiais e objetos do estádio.

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS DE ACABAMENTO:

A especificação a seguir segue os padrões aprovados pela ANVISA em nível de limpeza e resistência. Todas as amostras devem ser previamente aprovadas pela equipe de engenharia da fiscalização.

As especificações dos materiais de acabamento servem apenas como referência de padrão, cor, dimensões, textura e valores de resistência. Podem ser compradas quaisquer marcas disponíveis no mercado, desde que tenham o mesmo padrão de qualidade da referência e cujo modelo e cor sejam aprovados pela equipe de engenharia responsável da fiscalização. As dimensões da peça especificada podem ser semelhantes, desde que mantenha a mesma proporção e aprovado pela equipe responsável da fiscalização.

Rotina de fiscalização da obra

Para realizar as vistorias e fiscalizações da obra, foi adotado o seguinte método:



- Definição de um cronograma de vistorias e fiscalizações, levando em consideração as fases da obra e os prazos estabelecidos no contrato;
- Designação de equipe técnica qualificada e experiente para a realização das vistorias e fiscalizações;
- Utilização de equipamentos adequados para a medição e verificação dos serviços executados;
- Análise criteriosa dos projetos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à obra, a fim de verificar o cumprimento das exigências contratuais;
- Verificação in loco da execução dos serviços, com registro fotográfico e elaboração de relatórios detalhados;
- Elaboração de pareceres técnicos, indicando as eventuais irregularidades encontradas e as medidas corretivas necessárias;
- Acompanhamento das medidas corretivas adotadas pela empresa contratada e verificação de sua eficácia.

Este método adotado tem como objetivo garantir que a obra seja executada de acordo com as especificações técnicas e exigências contratuais, além de proporcionar maior segurança e qualidade na entrega do empreendimento. Além disso, é importante ressaltar que a empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para garantir a integridade física e a saúde do fiscal encarregado da fiscalização da obra, bem como de todos os visitantes designados pela administração para acompanhar o andamento dos trabalhos. Essa medida de segurança é fundamental para evitar acidentes e garantir a qualidade do trabalho executado. Todos os EPIs deverão atender às normas técnicas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

O fiscal da obra realizará revisões periódicas, seguindo critérios específicos, como SINAPI e SICRO, e arquivará como memórias de projeto. Além disso, detalharemos um cronograma físico-financeiro para controlar os serviços, validando-os com a contratada. O cumprimento rigoroso das planilhas de orçamento e cuidados na medição são essenciais, sob pena das consequências legais previstas na Lei 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).

CONTROLE DA OBRA

O fiscal do contrato tomará a iniciativa de pedidos à contratada, no início da obra, o plano de ataque da obra, compatível com o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação e o histograma com a mão-de-obra prevista em cada fase da obra. Neste plano, devem estar descritos as etapas de execução da obra, bem como o histograma de mão-de-obra que representa o efetivo de pessoal por categoria de trabalhador (pedreiros, carpinteiros, serventes, etc.) ao longo da execução da obra.

Com essas informações, o fiscal poderá acompanhar, por meio do Diário de Obra, a efetiva alocação dos recursos humanos e materiais previstos para a execução da obra. Assim, o fiscal poderá atuar, tempestivamente, junto à contratada de forma a mitigar os desvios de execução.

Normalmente, exige-se na licitação que os proponentes apresentem um diagrama físico-financeiro que demonstre, de forma sintética em formato de barras, o seu plano para a execução



da obra e os desembolsos. A cada medição dos serviços tem-se o avanço físico da obra e o avanço financeiro do contrato. Uma vez mantido o cronograma atualizado, tem-se as informações necessárias para um controle adequado do empreendimento público.

Caso a contratada não apresente um plano de ataque para prevenir os atrasos na obra, mesmo após o contato do fiscal do contrato, a administração poderá optar por encerrar o contrato por descumprimento contratual. Para evitar essa medida drástica, é necessário que a contratada apresente um histograma de mão de obra que represente o efetivo de pessoal por categoria de trabalhador ao longo da execução da obra. Assim, o fiscal poderá acompanhar a alocação efetiva dos recursos humanos e materiais previstos e atuar tempestivamente para mitigar os desvios de execução, evitando a exclusão da contratada.

ENTREGA PROVISÓRIA

O recebimento provisório da obra tem como objetivo permitir que a Administração tenha um período de observação para identificar possíveis defeitos não perceptíveis inicialmente, os quais deverão ser corrigidos pela contratada. É importante destacar que a obra somente deverá ser recebida se estiver em conformidade com o projeto original, incluindo eventuais alterações, e estiver em pleno funcionamento e condições de ser imediatamente utilizada pela Administração para a finalidade a que foi projetada.

Para isso, é necessário que a obra esteja devidamente documentada conforme as exigências do edital de licitação, incluindo o projeto "as built", vistoria e/ou alvará do Corpo de Bombeiros, "habite-se" da Prefeitura Municipal, entre outros documentos necessários para a utilização regular da obra.

Após a contratada notificar que a obra está pronta e disponível, o fiscal do contrato deverá realizar uma minuciosa vistoria, registrando todos os eventuais defeitos e inconformidades encontrados, inclusive com registro fotográfico. Caso seja identificada alguma inconformidade ou defeito, o fiscal deverá notificar formalmente a contratada, estipulando um prazo para a correção. Após a correção, a contratada deverá comunicar por escrito ao fiscal, que deverá proceder a nova vistoria.

Se todos os problemas forem solucionados, o fiscal terá até 15 dias corridos para emitir o termo circunstanciado de recebimento provisório, contados a partir da última notificação da contratada. É importante ressaltar que esta etapa pode ser dispensada em caso de pequenas obras, desde que não incluam aparelhos, equipamentos e instalações que devam ser verificados quanto ao funcionamento e produtividade, conforme estabelecido no art. 74 da Lei 8666/93.

ENTREGA DEFINITIVA

O recebimento definitivo da obra deve ocorrer após o término do período de observação e testes de uso realizados durante o recebimento provisório. A Administração deverá nomear um servidor ou constituir uma Comissão de Recebimento, formada por servidores efetivos e experientes no assunto, que poderão contar com a participação do gestor e fiscal do contrato.

Além disso, a empresa contratada deverá entregar junto ao processo do contrato (PAEC) o manual de uso e operação do imóvel, contendo as garantias e instruções de uso do empreendimento. É importante lembrar que a partir do recebimento definitivo começa a fluir o prazo de 5 anos de garantia da obra, conforme estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406/2002, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 71.266.910/0001-69

instituiu o novo Código Civil Brasileiro. Todos os documentos devem ser anexados ao processo do contrato (PAEC).

Além disso, é importante ressaltar que a obra deve ser cadastrada no CNO - Cadastro Nacional de Obras, conforme previsto na Instrução Normativa RFB nº 971/2009. A empresa contratada deve providenciar a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) quanto aos encargos trabalhistas sobre a obra do INSS e a CND da CNO, a fim de garantir a regularidade da obra e evitar futuros problemas para a Administração. Esses documentos também devem ser anexados ao processo do contrato (PAEC).

CONCLUSÃO

O memorial descritivo apresentado traz informações importantes para garantir a qualidade e segurança da obra, desde a especificação dos materiais de acabamento até o método de atendimento adotado. É fundamental que os prazos de garantia sejam respeitados, bem como as normas técnicas e de segurança protegidas pelos órgãos competentes. Além disso, a adoção de EPIs e a medição periódica dos serviços são medidas importantes para garantir a integridade física do trabalhador e a qualidade do trabalho executado. Dessa forma, é possível garantir a satisfação da administração e sociedade da entrega de uma obra de qualidade.



06/11/2023

X

Josué Dutra de Barros
Engenheiro Civil
Crea 228323/D-MG



Eng. Josué Dutra de Barros CREA 226.323/D-MG
JD Engenharia CNPJ:49.052.634/0001-87
Assinado por: JD ENGENHARIA LTDA:49052634000187

Caputira - MG, 30 de outubro de 2023.

RUA SEBASTIÃO PALMEIRA, 21, CENTRO, CAPUTIRA – MG – CEP 36925-000
TELEFAX: (31) 3873-5138



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232491186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JOSUE DUTRA DE BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1417254262**

Registro: **MG0000226323D MG**

Empresa contratada: **JD ENGENHARIA LTDA**

Registro Nacional: **0001327062-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

CPF/CNPJ: **71.266.910/0001-69**

RUA Rua Sebastião Palmeira

Nº: **21**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPUTIRA**

UF: **MG**

CEP: **36925000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **30/10/2023**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Sebastião Palmeira

Nº: **21**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPUTIRA**

UF: **MG**

CEP: **36925000**

Data de Início: **01/12/2023**

Previsão de término: **05/01/2024**

Coordenadas Geográficas: **-20.172089, -42.271317**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

CPF/CNPJ: **71.266.910/0001-69**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

197,98

m²

19 - Fiscalização em BIM

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

197,98

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IBAPE-MG - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 03aC3

Impresso em: 06/11/2023 às 13:13:42 por: , ip: 179.51.248.247

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

Tel: 0800 031 2732

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232491186

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

JD ENGENHARIA
 LTDA:490526340001
 87

Assinado de forma digital por JD
 ENGENHARIA
 LTDA:49052634000187
 Dados: 2023.11.06 13:22:53 -03'00'

Josué Dutra de Barros
 Engenheiro Civil
 Crea 226323/D-MG

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caputira, 30 de outubro de 2023

Local

data

JOSUE DUTRA DE BARROS - CPF: 119.906.796-25

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA - CNPJ: 71.266.910/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

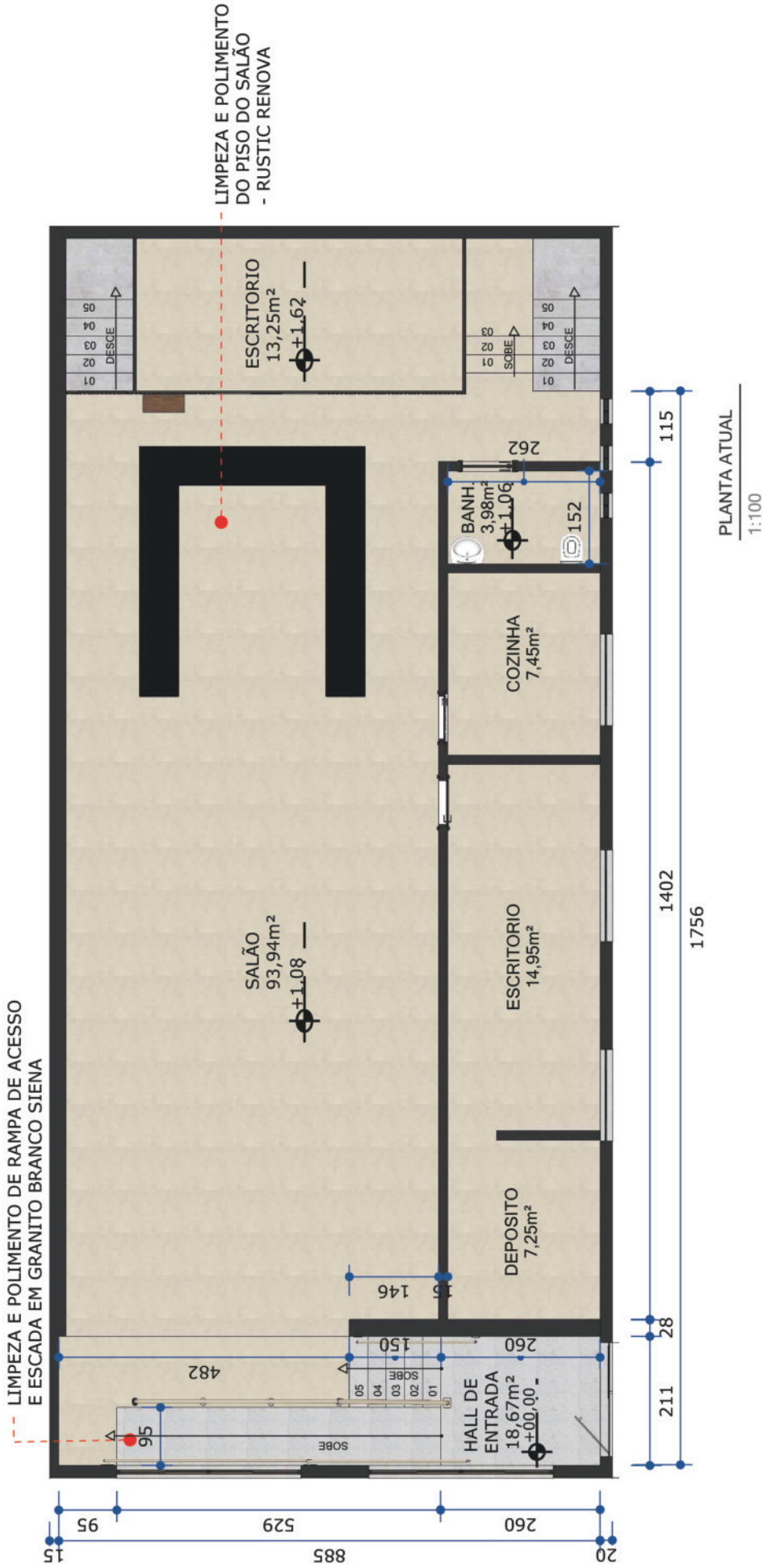
Registrada em: **30/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602691342**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 03aC3
 Impresso em: 06/11/2023 às 13:13:43 por: , ip: 179.51.248.247





NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 01 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,

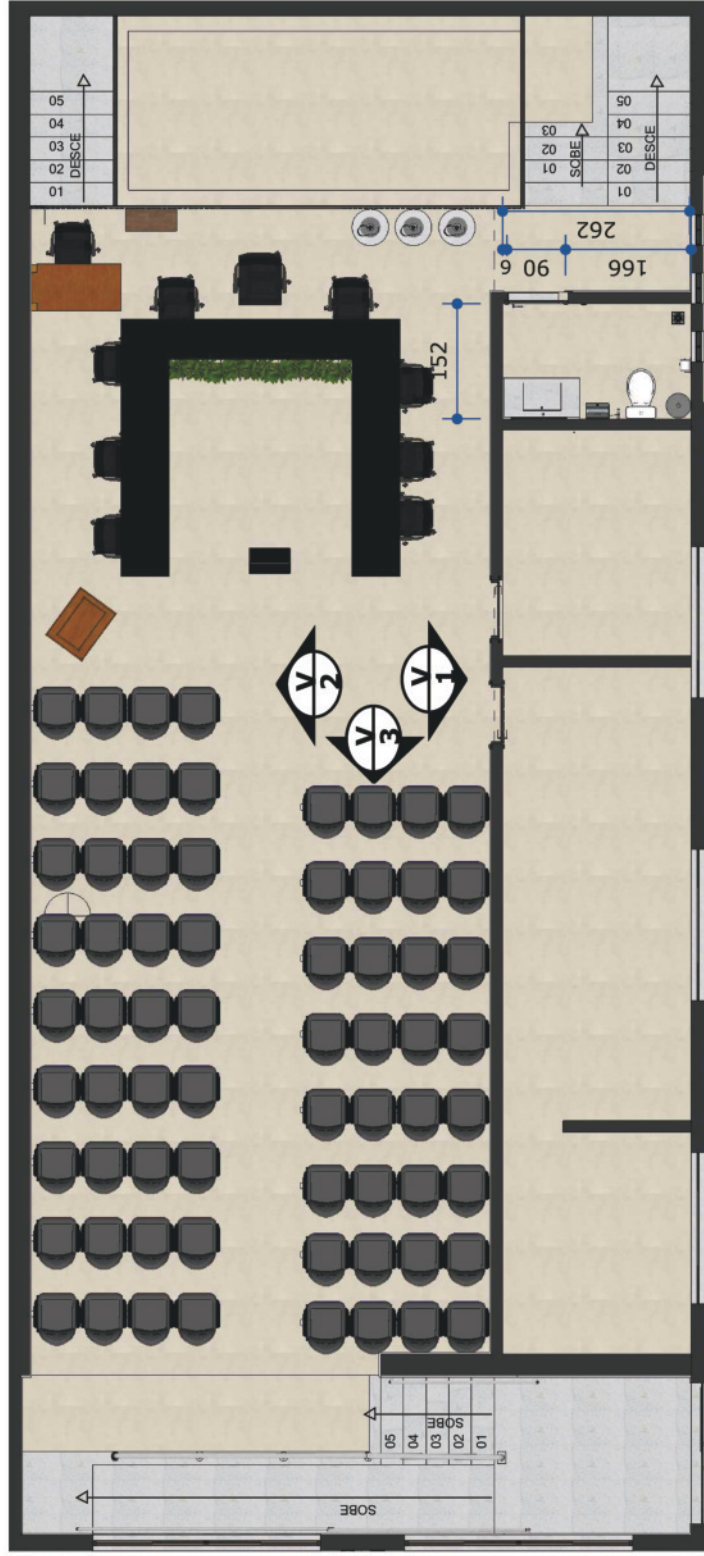
446, Centro -

São João do Manhuaçu - MG

marcelav.arquiteta@gmail.com

(33) 99972-2620

01



NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

PLANTA ATUALIZADA

1:100



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 02 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

02



PERSPECTIVA
IMAGENS
ILUSTRATIVAS



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

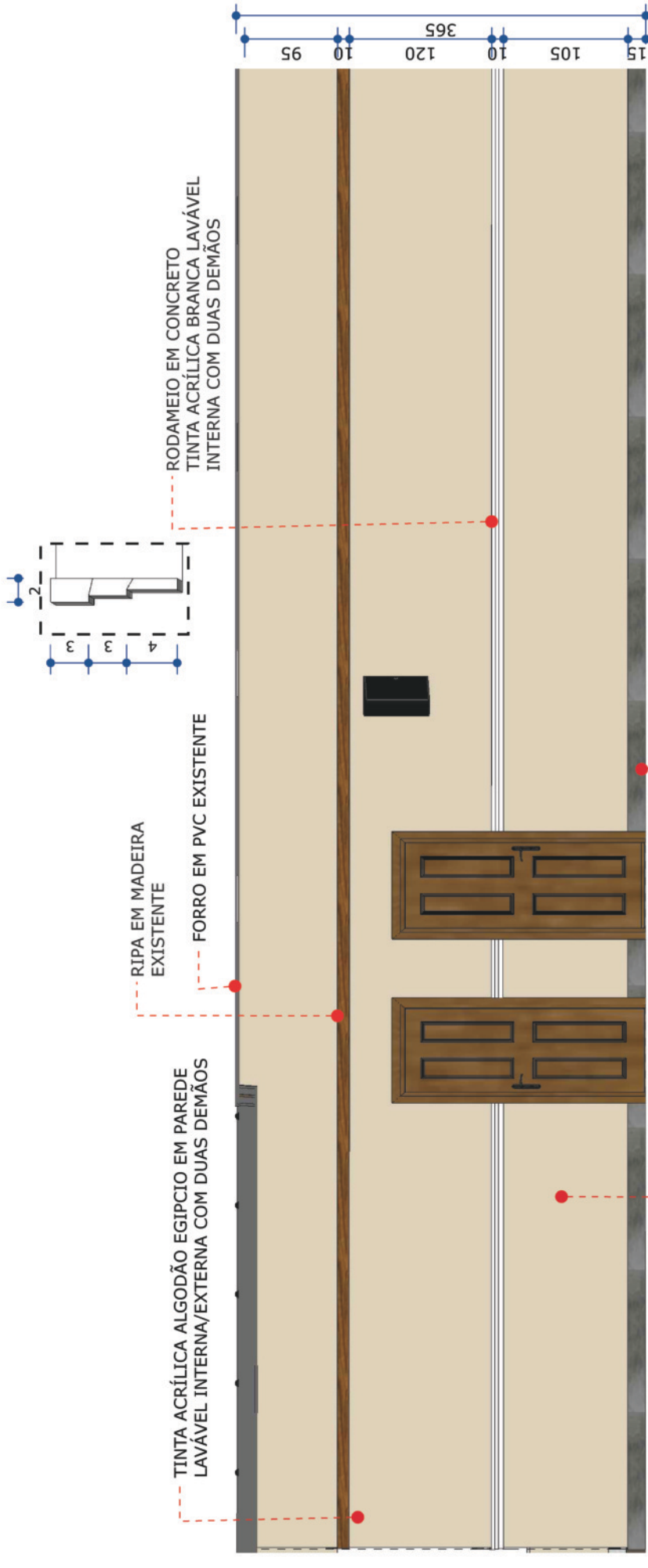
Prancha: 03 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDERECO: Av Jacob Dormelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

03



VISTA 01
1:50

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

TINTAS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO
	Tinta acr. Algodão Egípcio lav. interna/externa
	Tinta acr. branco lav. interna



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

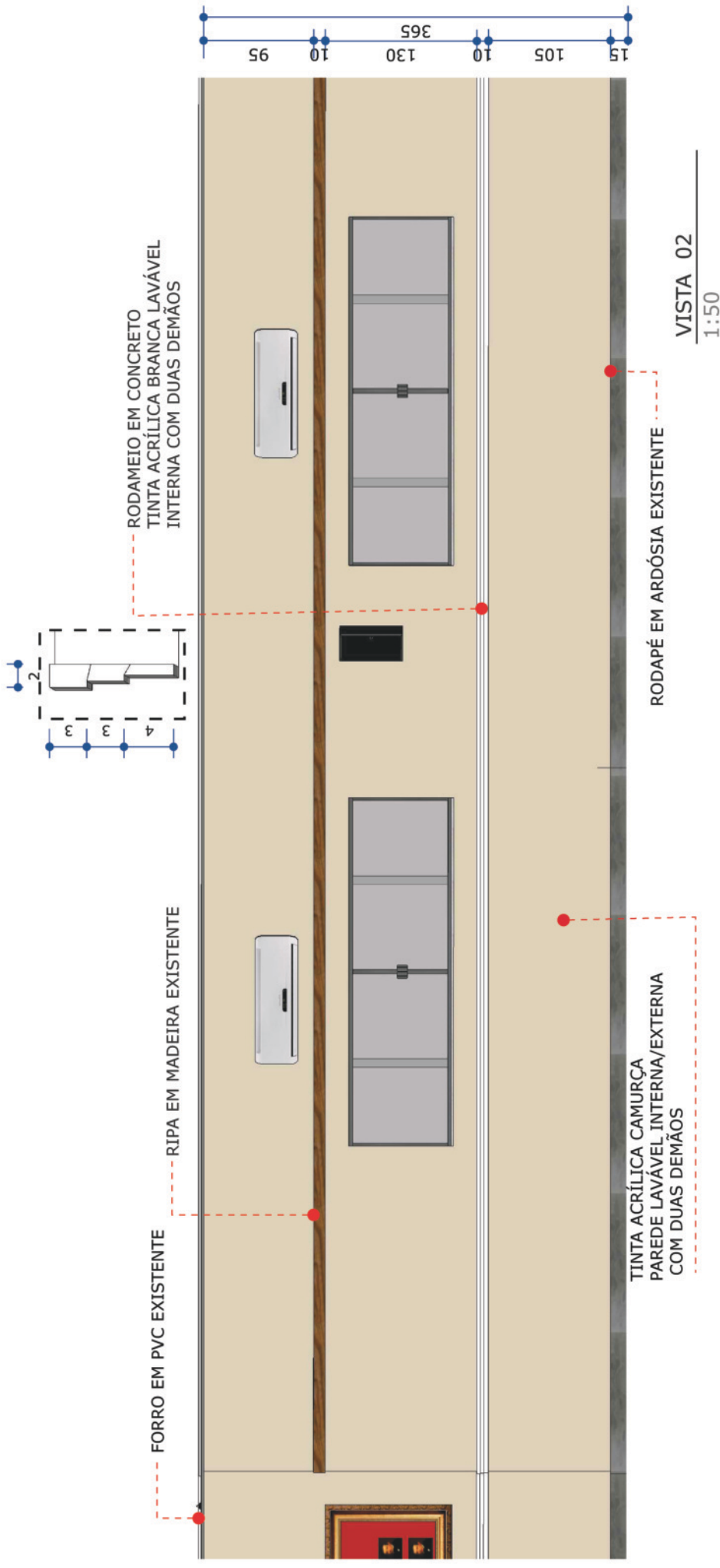
Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 04 / 17

Data: outubro 21, 2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto, 446, Centro - São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620



NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

TINTAS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO
1	Tinta acr. Algodão Egípcio lav. interna/externa
2	Tinta acr. branco lav. interna



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

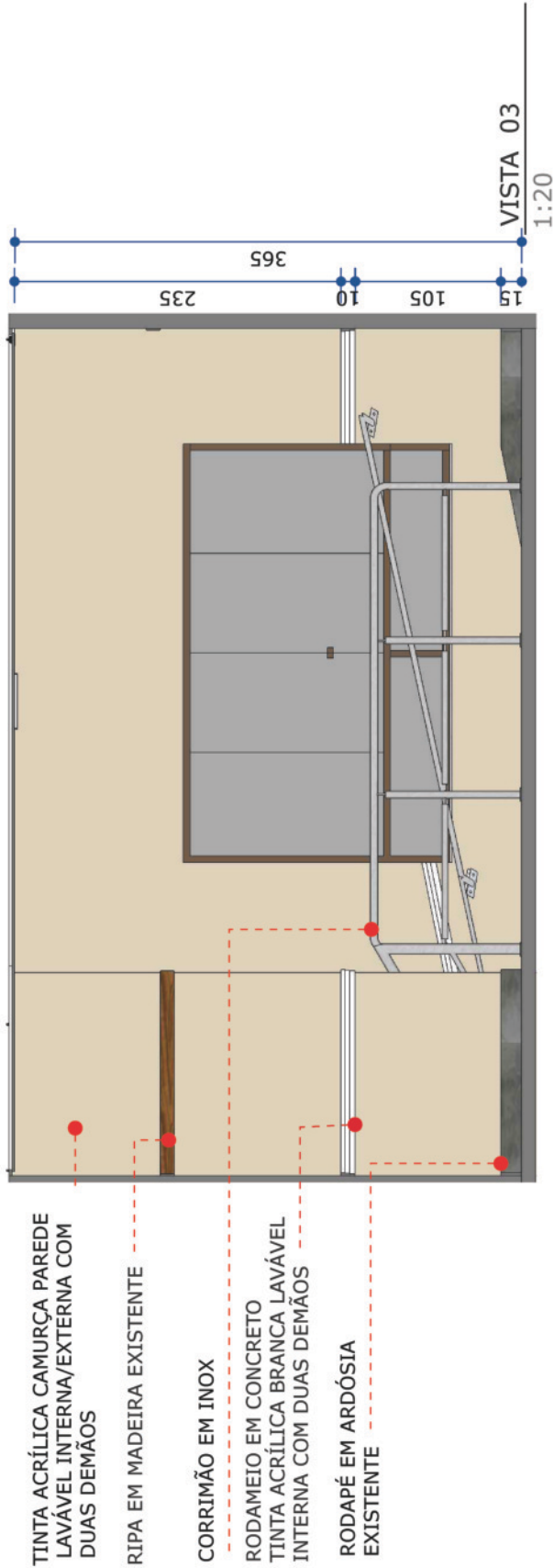
Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 05 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620



NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

TINTAS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO
	Tinta acr. Algodão Egípcio lav. interna/externa
	Tinta acr. branco lav. interna



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 06 / 17

Data: outubro 21,
2023

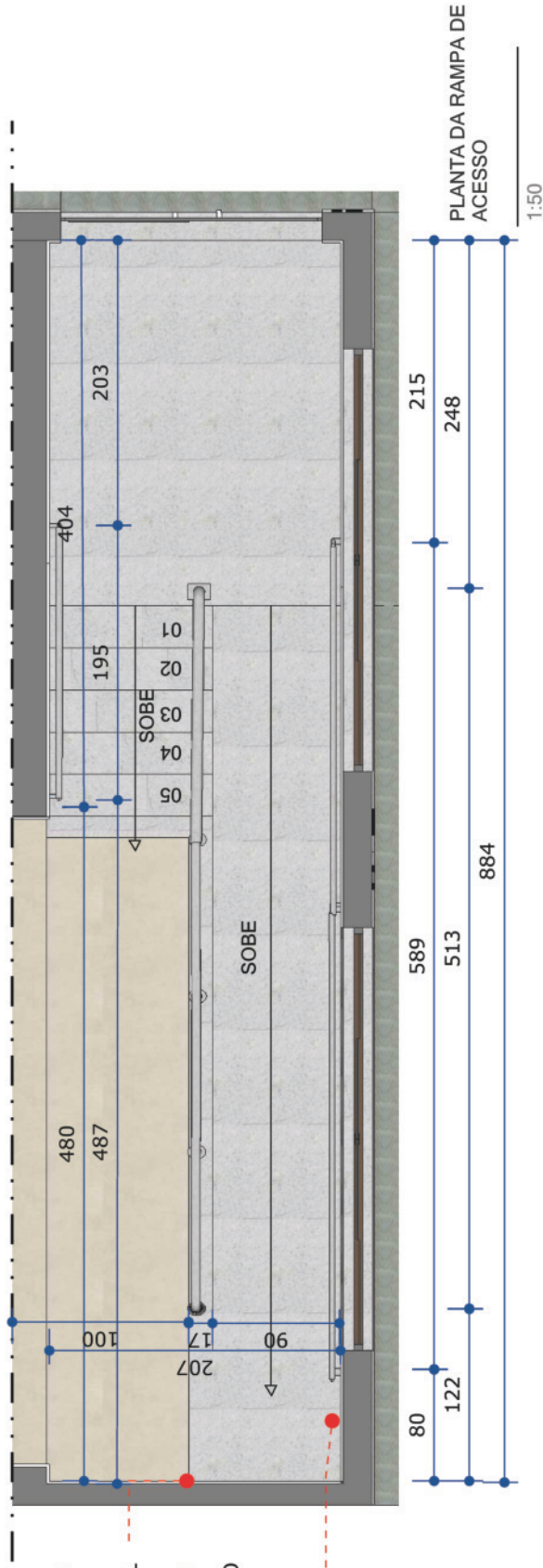
Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -

São João do Manhuaçu - MG

marcelav.arquiteta@gmail.com

(33) 99972-2620



PAREDES DA ENTRADA
RECEBERÃO PINTURA
COM TINTA ACRILICA
CORAL SUPER LAVÁVEL

LIMPEZA E POLIMENTO
DE RAMPA DE ACESSO
E ESCADA EM GRANITO
BRANCO SIENA E PISO
DO SALÃO - RUSTIC
RENOVA

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

TINTAS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO
	Tinta acr. Algodão Egípcio lav. interna/externa
	Tinta acr. branco lav. interna



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

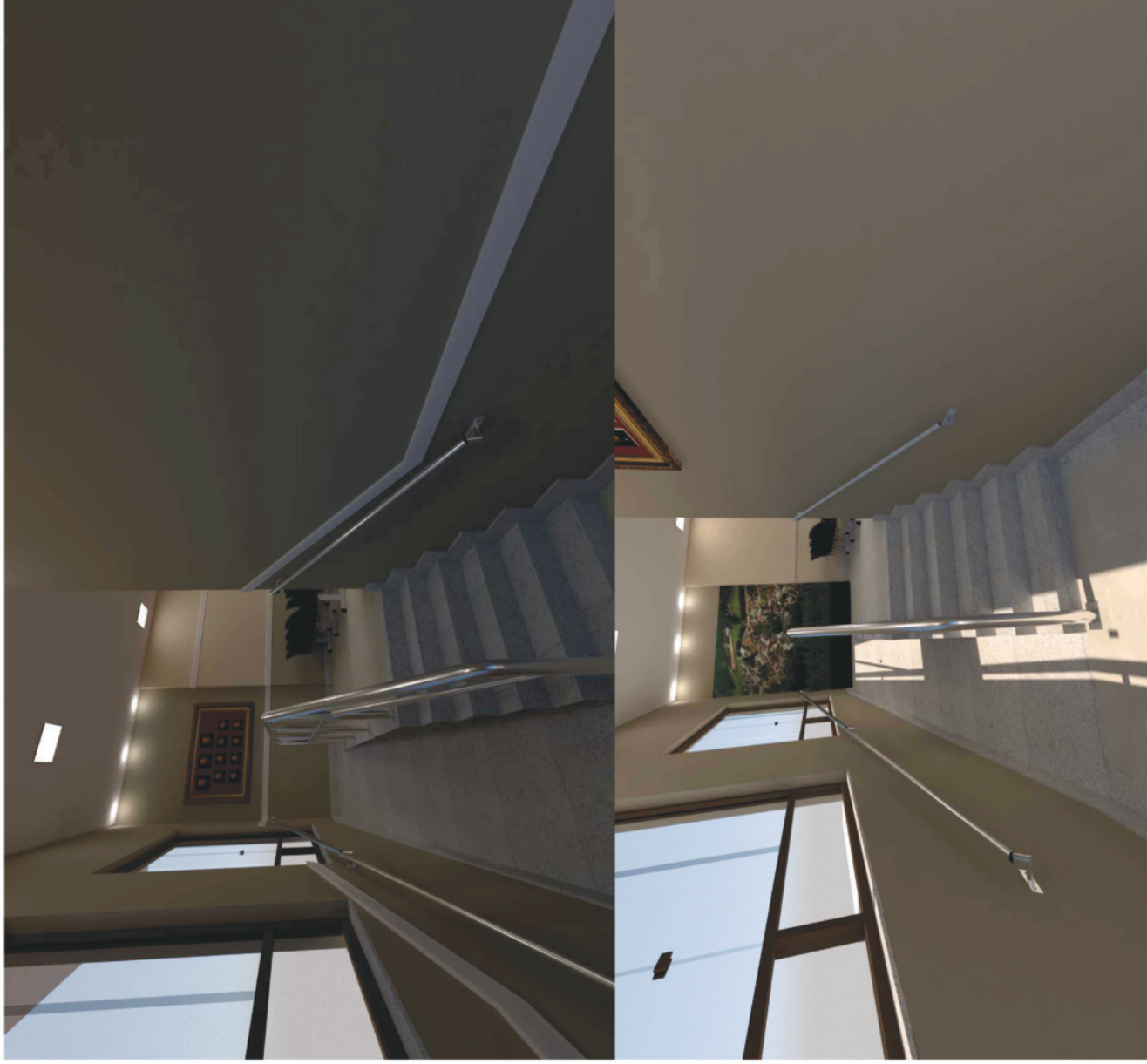
Prancha: 07 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

07



PERSPECTIVA
IMAGENS
ILUSTRATIVAS



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

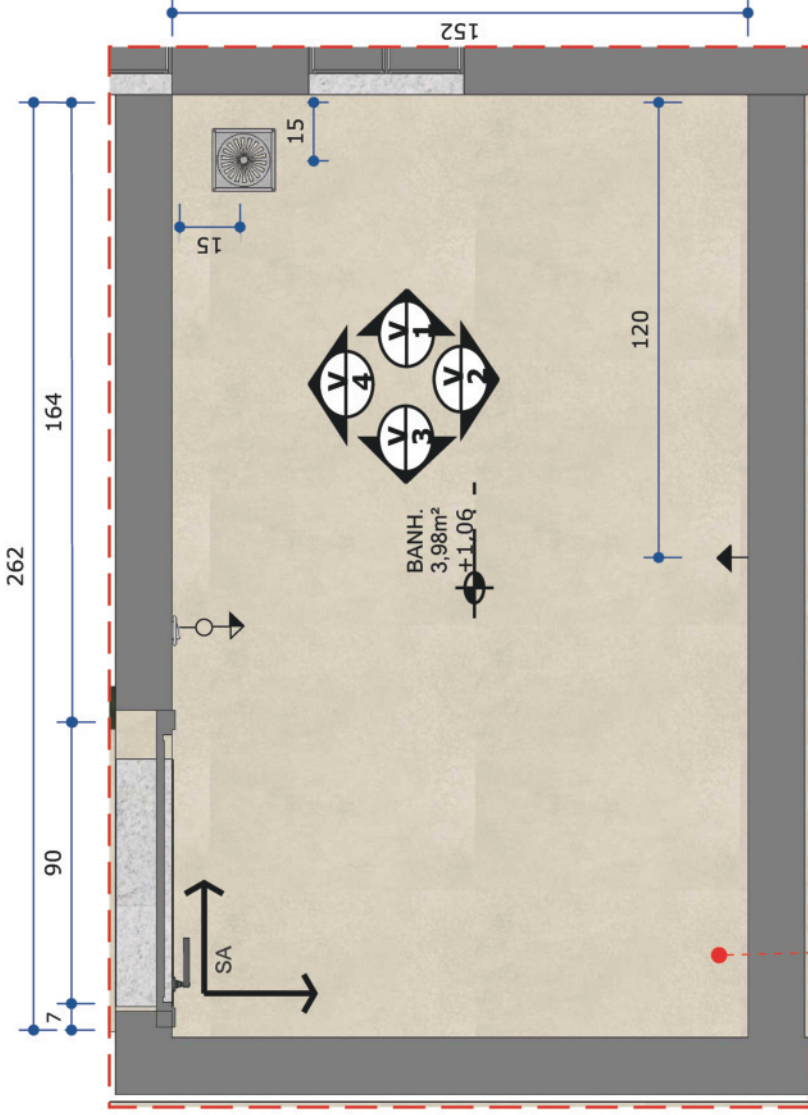
Prancha: 08 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

08



VISTA SUPERIOR
BANHEIRO

1:20

LEGENDA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
○	INTERRUPTOR DE UMA TECLA
→	TOMADA MÉDIA (ALTURA: 115cm do piso acabado)
→	TOMADA ALTA (ALTURA: 200cm do piso acabado)

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

ITEM	INFORMAÇÕES			
	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Piso Semi Gres Ret. Copan Nude Acetinado Ht A Duragres	Banheiro	71x71 cm	3,98m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 09 / 17

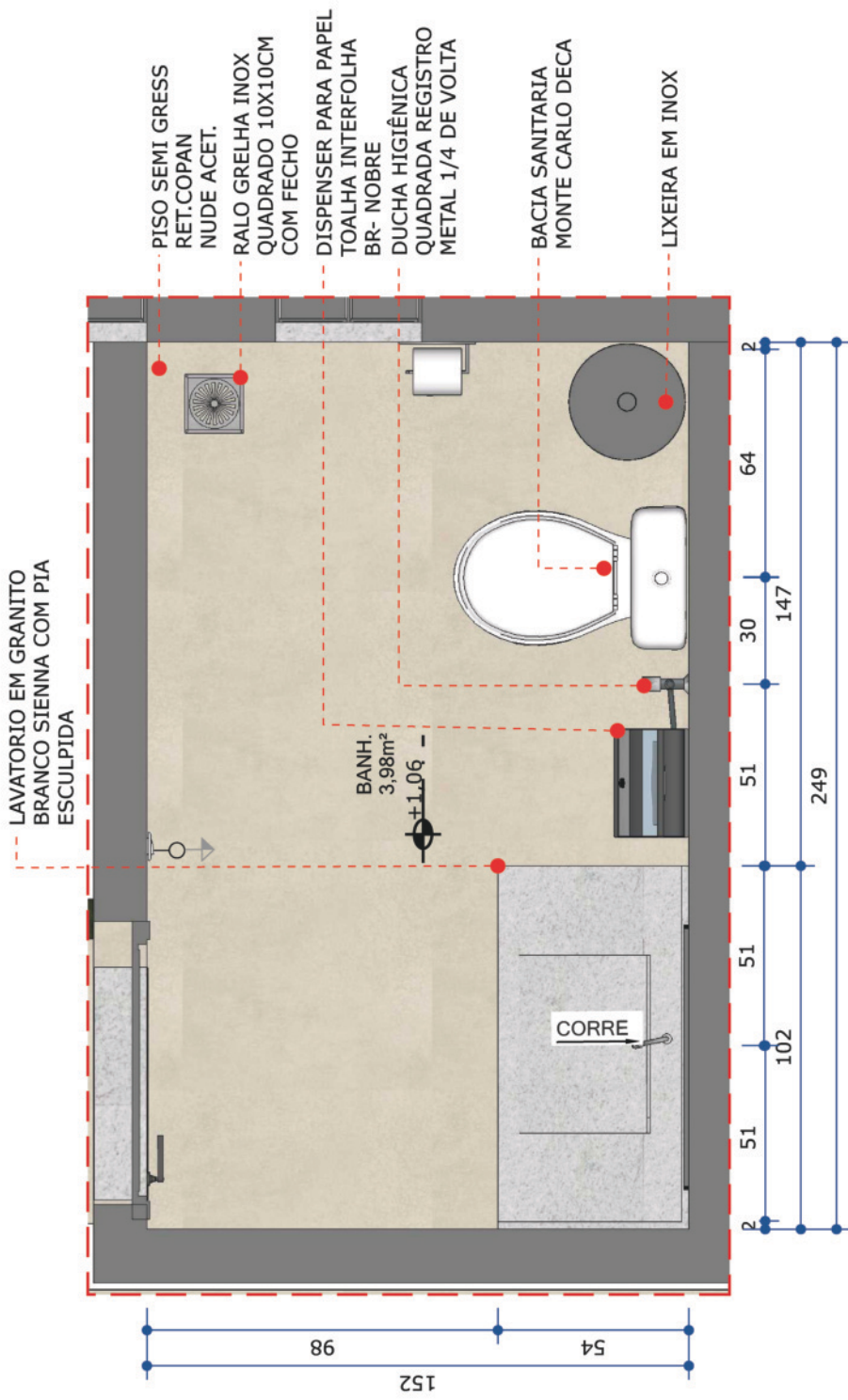
Data: outubro 6, 2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -

São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

09



NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

INFORMAÇÕES				
ITEM	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Piso Semi Gres Ret. Copan Nude Acetinado Ht.A Duragres	Banheiro	71x71 cm	3,98m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 10 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

10



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- * Conferir medidas no local
- * As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

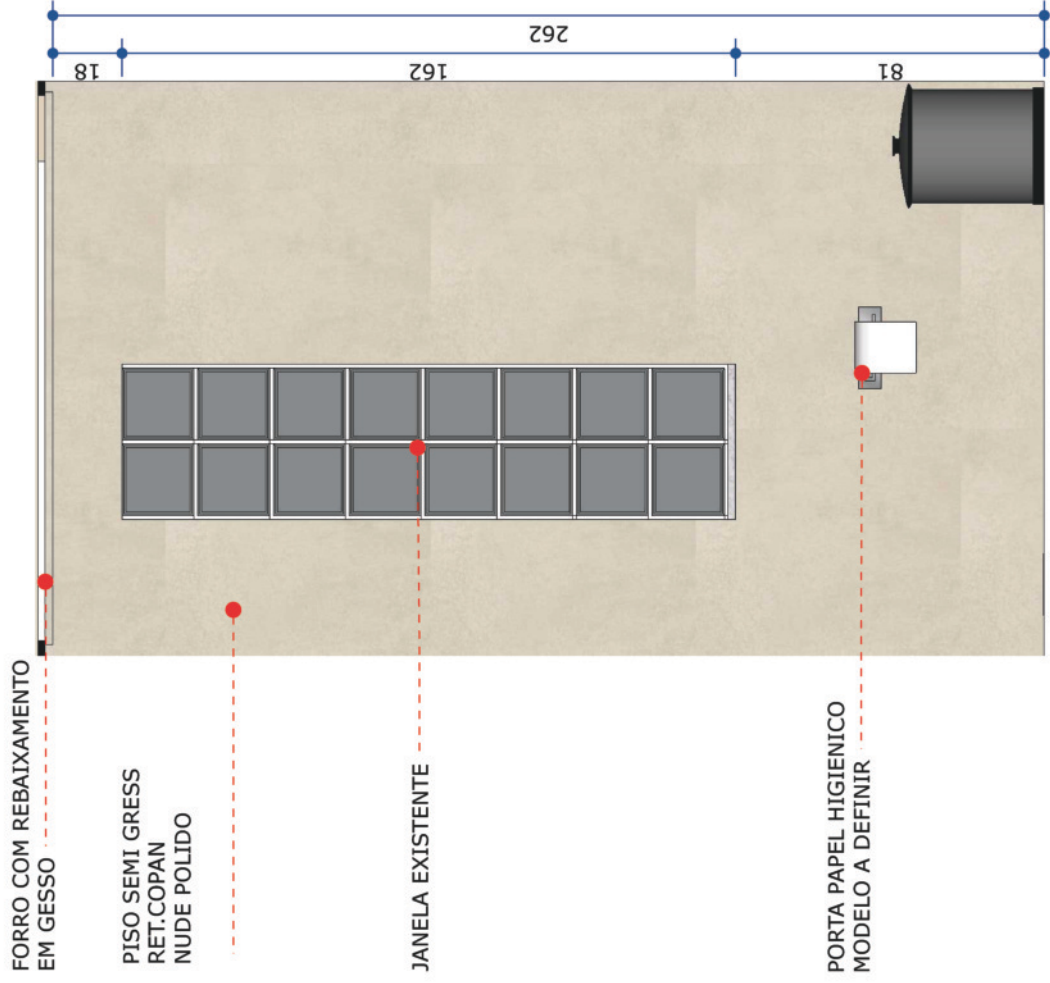
Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 11 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620



VISTA 01

1:20

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

INFORMAÇÕES				
ITEM	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Piso Semi Gres Ret. Copan Nu-de Polido Ht A Duragres	Banheiro	71x71 cm	10,5m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 12 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

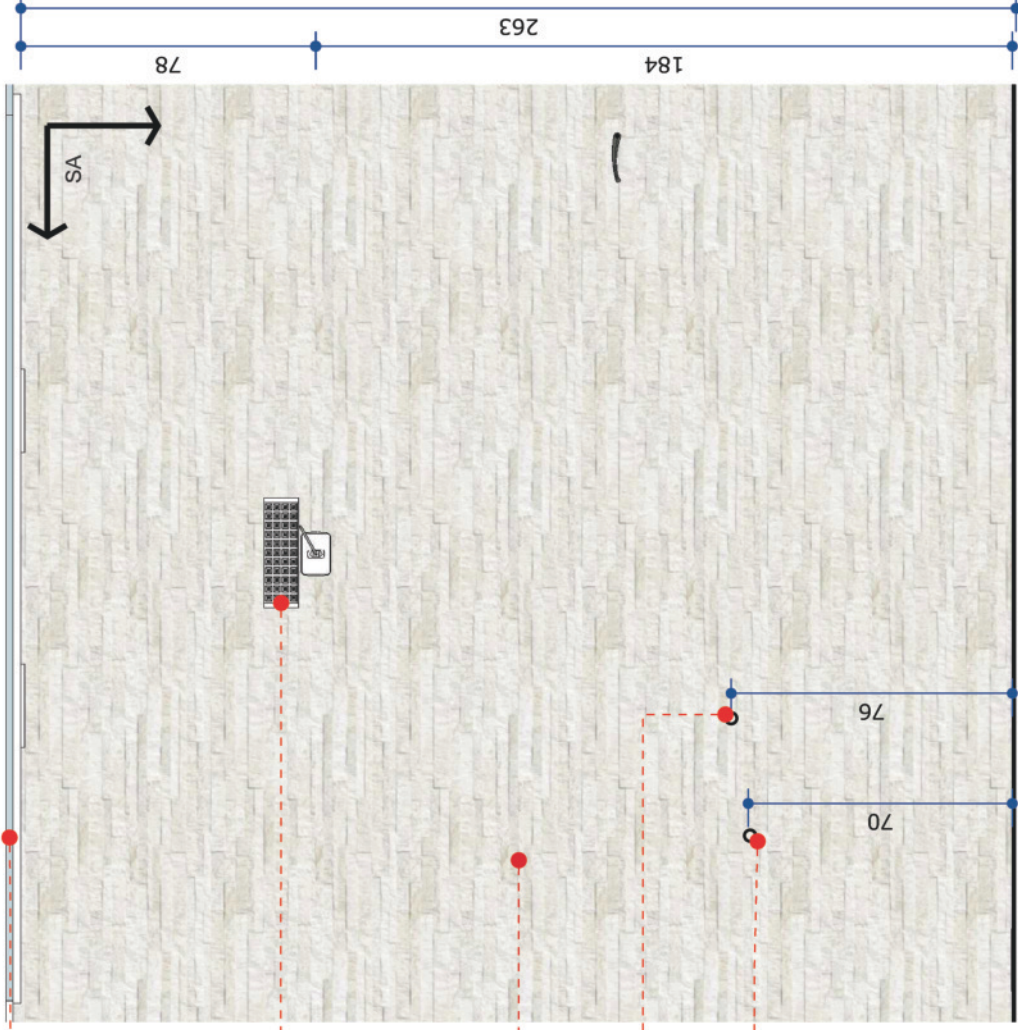
FORRO COM REBAIXAMENTO EM GESSO

LAMPADA DE EMERGÊNCIA

REVESTIMENTO CERÂMICO /PORCELANATO RETIFICADO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO

PONTO DE AGUA PARA DUCHA HIGIENICA

PONTO DE AGUA PARA CAIXA ACLOPADA




VISTA 02

1:20

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

INFORMAÇÕES				
ITEM	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Rev. Ceusa Filetado Rústico Acet. Branco Ret.	Banheiro	43,7x63,1 cm	6,34m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 13 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

13

FORRO COM REBAIXAMENTO EM GESSO

REVESTIMENTO CERÂMICO /PORCELANATO RETIFICADO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO E REJUNTAMENTO

LAMPADA DE EMERGÊNCIA

ESPELHO DECORATIVO

DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BR-NOBRE

LAVATORIO EM GRANITO BRANCO SIENNA COM PIA ESCULPIDA

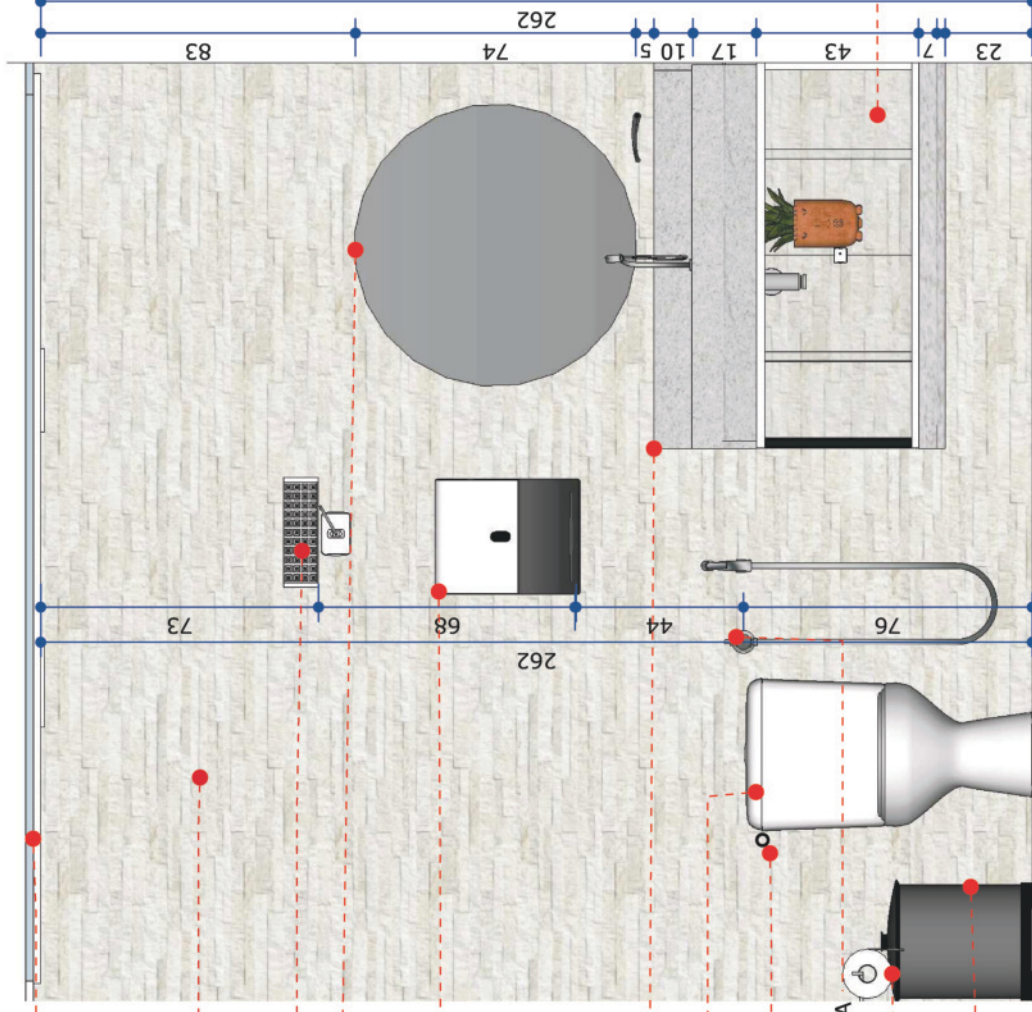
BACIA SANITARIA MONTE CARLO DECA

PONTO DE AGUA PARA CAIXA ACLOPADA

DUCHA HIGIENICA QUADRADA REGISTRO METAL 1/4 DE VOLTA

PORTA PAPEL HIGIENICO MODELO A DEFINIR

LIXEIRA EM INOX



ARMARIO DE BLINDEX 8MM

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

VISTA 02
MOBILIARIO

1:20



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 14 / 17

Data: outubro 21,
2023

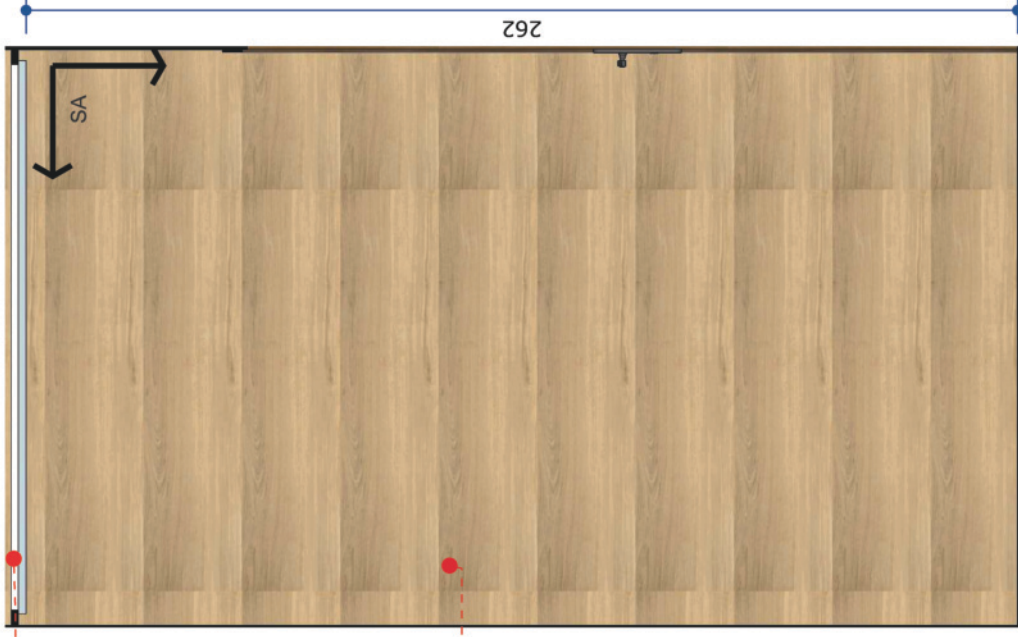
Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

14

FORRO COM REBAIXAMENTO
EM GESSO

REVESTIMENTO CERÂMICO
/PORCELANATO RETIFICADO,
ASSENTADA COM ARGAMASSA
COLANTE, JUNTAS A PRUMO
E REJUNTAMENTO




VISTA 03

1:20

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

INFORMAÇÕES				
ITEM	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Porc. Blancogres Carvalho Acet. Mad. Ret.	Banheiro	83x 83cm	3,73m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 15 / 17

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

15

FORRO COM REBAIXAMENTO EM GESSO

PISO SEMI GRESS RET.COPAN NUDE POLIDO

PORTA EM MADEIRA PARA BANHEIROS INCLUSIVE COLOCAÇÃO, GUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS, 0,70x2,10 M E APLICAÇÃO DE VERNIZ



VISTA 04

1:20

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.

INFORMAÇÕES				
ITEM	NOME DA PEÇA	AMBIENTE	PEÇA	ÁREA
	Piso Semi Gres Ret. Copan Nude Polido Ht A Duregres	Banheiro	71x71 cm	10,5m ²



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

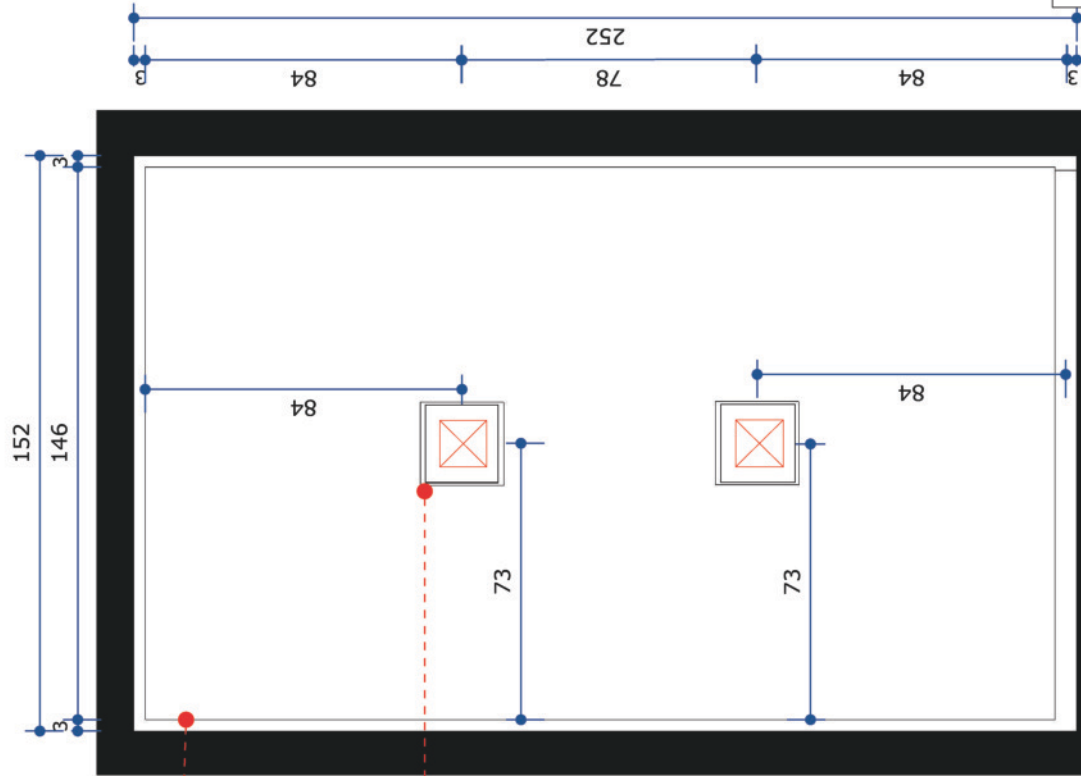
Prancha: 16 / 20

Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620


15



REBAIXAMENTO EM GESSO
COM TABICAS DE 3CM

PAINEL AVANT PLAFON LED 12 W
EM BUTIR
QUADRADO 22X 22 CM
BIVOLT 4000 K
LUZ NEUTRA

DETALHAMENTO DE GESSO
1:20

	Panel de led embutir bivolt Avant
ACABAMENTO	Branco
DIMENSÕES	22x22cm
AMBIENTES	BANHEIRO
LÂMPADAS	12W/Led 4000K
	QNTD. 02

NOTAS DE PROJETO:

1. HAVENDO A NECESSIDADE EM ALTERAR O PROJETO, ENTRAR EM CONTATO COM O ARQUITETO RESPONSÁVEL.
2. TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CM.
3. NECESSÁRIO CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO.
4. OS PRODUTOS DESCRITOS (INDICADOS), PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR SIMILARES.



Marcela Veloso
ARQUITETURA

FORNECEDORES:

- *Conferir medidas no local
- *As cotas do projeto são para fins de orçamento

PROJETO DE INTERIORES COMERCIAL

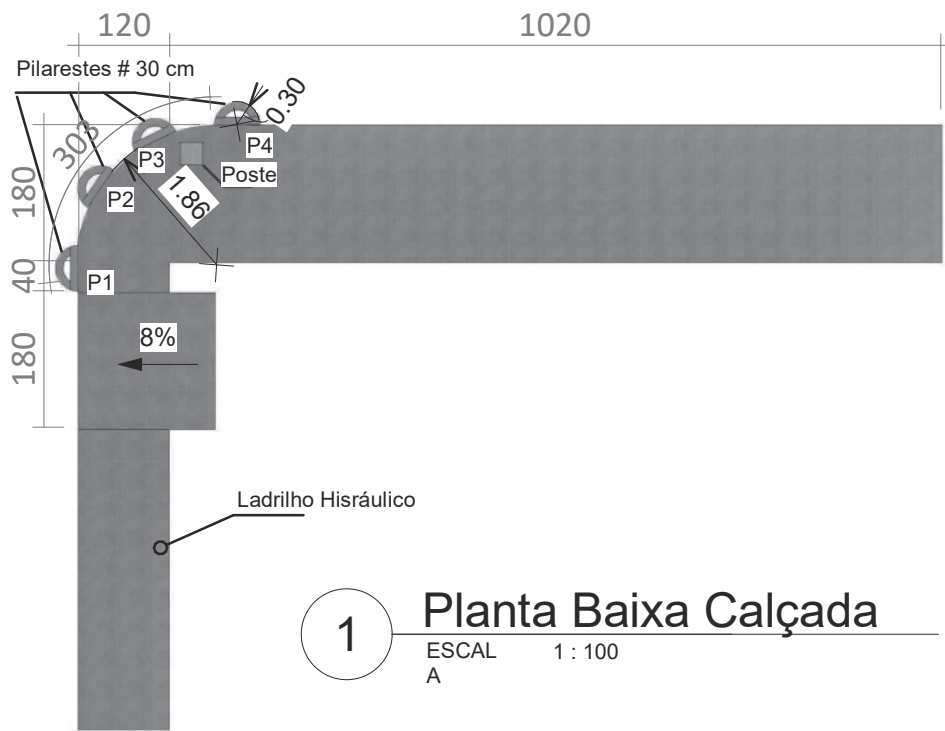
Cliente: Câmara Municipal
Caputira - MG

Prancha: 17 / 17

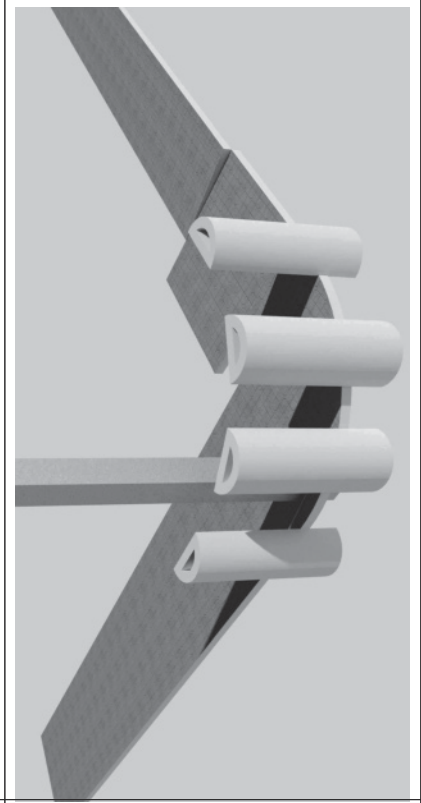
Data: outubro 21,
2023

Unid.: cm

ENDEREÇO: Av Jacob Dornelas Neto,
446, Centro -
São João do Manhuaçu - MG
marcelav.arquiteta@gmail.com
(33) 99972-2620

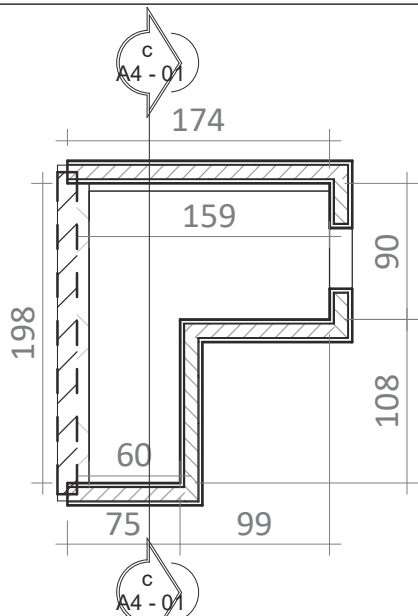


1 Planta Baixa Calçada
 ESCAL 1 : 100
 A



3 Vista Calçada
 ESCAL 1 : 1
 A

Métodologia: 1º remoção de todo Revestimento do banheiro e metais; 2º demolição da parede tracejada do depósito; 3º Execução de bancadas; 4º Execução de marcos; 5º execução de acessórios; 6º execução de pintura; 7º execução de revestimentos; 8º execução de instalações; 9º Limpeza final.



2 Planta Baixa Depósito
 ESCAL 1 : 50
 A

JD ENGENHARIA
 LTDA:490526340
 00187

Assinado de forma digital por
 JD ENGENHARIA
 LTDA:49052634000187
 Dados: 2023.10.30 21:41:15
 -03'00'



C Corte C - C
 ESCAL 1 : 50
 A



Engenheiro Civil Josué Dutra de Barros
 CREA 226.323/D-MG

Câmara Municipal de Caputira

Projeto para Reforma da Câmara
 Municipal de Caputira

Arquitetônico

Número do projeto 01
 Data 23 de outubro 2023

Desenhadas por Josué
 Verificado por Câmara

A4 - 01

Escala Como indicado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, declaro, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data:

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e **assinada por seu representante legal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

LOTE 01:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Para efeito de julgamento, e conforme processo licitatório, propomos a prestação de serviços, conforme planilhas em anexo, referente ao **LOTE 01**, pelo valor global de R\$ _____ (_____).

Declaramos, ainda, de acordo com processo licitatório em epígrafe, que os preços contidos nesta proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) proposto.

Data e Local

EMPRESA PROPONENTE

Nome representante legal: _____

Cargo: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ SOB Nº:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

*ATENÇÃO:

-Anexar a esta proposta planilha de preços e cronograma físico-financeiro, devidamente preenchidos, constando preços unitários e totais em algarismos, sendo o preço global em algarismos e por extenso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**, e a empresa _____, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PROCEDER A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA-MG**, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, nesta cidade, Caputira/MG, compareceram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro nesta cidade de Caputira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.266.910/00001-69, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Horácio Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **empresa** _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____ – Bairro _____, Cep: _____, na Cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Sr. _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ e pelos mesmos, foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na Tomada de Preço nº 001/2023, e pelo presente instrumento avençam uma Contratação de Empresa do ramo da engenharia civil para execução de obras, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de prestação de serviços de empresa do ramo da construção civil, para proceder a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caputira-MG, localizado no endereço supra, conforme especificações constantes de Projeto Básico e Memorial Descritivo que integram o presente Edital, como seus Anexos I ao VIII, respectivamente.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do **CONTRATANTE** a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo **CONTRATANTE**, com a aprovação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

pela Fiscalização, dos desenhos as built, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido definitivamente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

a) testar todos os equipamentos e instalações;

b) revisar todos os acabamentos;

c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;

d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;

e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;

f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A obra deverá ser entregue(s) no prazo de 02 meses, a contar da data de apresentação da Ordem de serviço ou documento similar.

PARÁGRAFO OITAVO - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se o prazo de 01 a 02 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ocorrer prorrogação do prazo por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após conferência da medição da obra e nota fiscal, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Caputira, situado a Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro nesta cidade de Caputira/MG, mediante depósito bancário ou cheque.

Parágrafo 1º - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo 2º - A cada pagamento decorrente das obrigações assumidas a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade para com Fazenda Estadual, prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo 3º - No pagamento da 1ª parcela da obra, a CONTRATADA, deverá apresentar o comprovante de inscrição da Obra junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, bem com a lista de trabalhadores da obra.

Parágrafo 4º - Em nenhuma hipótese será autorizado adiantamento de pagamentos, tendo em vista que qualquer pagamento só poderá ser realizado após a devida comprovação de que os serviços foram prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e onerará recursos alocados no orçamento vigente com Dotação orçamentária: 01.01.01.122.0004. 3001 – 4.4.90.51.00 Ficha 08 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do edital da licitação e seus Anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

Parágrafo 1º - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

Parágrafo 2º - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicadas no preâmbulo deste termo.

Parágrafo 3º - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.

Parágrafo 4º - Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

Parágrafo 5º - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

Parágrafo 6º - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

Parágrafo 7º - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE.

Parágrafo 1º - Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo 2º - Expedir as requisições, nos moldes estipulados na cláusula segunda, com indicação do local em que objeto deverá ser entregue.

Parágrafo 3º - Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

Parágrafo Único - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o HCL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo.

12.2 - Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

12.3 - Se a caução for prestada em título da dívida pública, deverá a vencedora apresentar no ato, relação dos mesmos.

12.4 - A garantia prestada será liberada ou restituída após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, se esta ocorrer por culpa da contratante, após verificada a inexistência de quaisquer débitos.

12.5 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a contratada através de correspondência simples, para, no prazo de 02 (dois) dias, complementar o valor caucional. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual, com a aplicação das penalidades previstas para descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital da Tomada de Preços 001/2023, e seus Anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo 2º - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e normas regulamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

Rua Sebastião Palmeira, 21 – Centro – Minas Gerais – CEP: 36.925-000

Telefax: 31-3873-5102 – CNPJ: 71.266.910/0001-69

Parágrafo 3º - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Abre Campo do Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Caputira, ____ de _____ de 2023.

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
Horácio Carvalho de Souza
Presidente

Contratada
Nome da Empresa

Testemunhas

Nome, R.G. E C.p.f.

Testemunhas

Nome, RG E C.p.f.

Visto Dep. Jurídico. _____